



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E. 12ª, 13ª, 14ª e 15ª/2021

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

De acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, Art. 53, inciso II e da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno), Art. 182, inciso II,

C O N V O C O Vossa Excelência para as 12ª, 13ª, 14ª e 15ª/2021 Sessões Extraordinárias, deste Legislativo, a realizarem-se no dia 29 de março de 2021, às 10:00 hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 26 DE MARÇO DE 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
*Presidente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**S.E. 12ª, 13ª, 14ª E 15ª/2021**

## **ADITAMENTO DE DOCUMENTOS ANEXOS AO PL 118/2021**

Arquivo atualizado às 20:30h com a inclusão de documentos anexos ao Projeto de Lei nº 118/2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 26 DE MARÇO DE 2021.**

.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**S.E. 12ª, 13ª, 14ª E 15ª/2021**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**

**S.E. 12ª/2021**

**ORDEM DO DIA PARA A 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE MARÇO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS.**

### **APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS**

1 - Projeto de Lei nº 118/2021, do Executivo, dispõe sobre o estabelecimento de alíquotas previdenciárias em atendimento à Emenda Constitucional - EC nº 103, de 12 de novembro de 2019 e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 119/2021, do Executivo, dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para antecipar feriados municipais do ano de 2021 e 2022, em razão do estado de calamidade pública causado pelo Coronavírus e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 120/2021, do Executivo, dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**S.E. 13ª/2021**

**ORDEM DO DIA PARA A 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE MARÇO DE 2021, APÓS A S.E. 12/2021**

### **1ª DISCUSSÃO**

1 - Projeto de Lei nº 118/2021, do Executivo, dispõe sobre o estabelecimento de alíquotas previdenciárias em atendimento à Emenda Constitucional - EC nº 103, de 12 de novembro de 2019 e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 119/2021, do Executivo, dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para antecipar feriados municipais do ano de 2021 e 2022, em razão do estado de calamidade pública causado pelo Coronavírus e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 120/2021, do Executivo, dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## S.E. 14ª/2021

ORDEM DO DIA PARA A 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE MARÇO DE 2021, APÓS A S.E. 13/2021

### 2ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei nº 118/2021, do Executivo, dispõe sobre o estabelecimento de alíquotas previdenciárias em atendimento à Emenda Constitucional - EC nº 103, de 12 de novembro de 2019 e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 119/2021, do Executivo, dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para antecipar feriados municipais do ano de 2021 e 2022, em razão do estado de calamidade pública causado pelo Coronavírus e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 120/2021, do Executivo, dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

## S.E. 15ª/2021

ORDEM DO DIA PARA A 15ª (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE MARÇO DE 2021, APÓS A S.E. 14/2021

### MATÉRIAS REMANESCENTES DA S.E. 14/2021

#### MATÉRIA DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 26 DE MARÇO DE 2021.

  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
Presidente



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei 118/21 Sorocaba, 26 de março de 2021.

SAJ-DCDAO-PL-EX-009 /2021

Processo nº 41.801/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que prevê regras a serem observadas pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, para cumprimento de normas instituídas pela Emenda Constitucional (EC) nº 103, de 12 de novembro de 2019.

O Congresso Nacional promulgou a reforma da Previdência, publicada no dia 13 de novembro de 2019, através da qual foram realizadas alterações no sistema de Previdência Social e o estabelecimento de regras de transição e disposições transitórias. Entre elas, destaca-se a necessidade de reajustamento da alíquota de contribuição previdenciária que terá fixação obrigatória no importe mínimo de 14% (quatorze por cento), equiparada a dos servidores da União, em atendimento ao determinado pelo artigo 3º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e texto constitucional vigente.

Relevante destacar que a norma federal acima indicada foi equiparada à Lei Complementar pela EC nº 103, de 12 de novembro de 2019 e, portanto, é de observância obrigatória.

Art. 9º Até que entre em vigor a Lei Complementar que discipline o § 22, do art. 40, da Constituição Federal, aplicam-se aos regimes próprios de previdência social o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e o disposto neste artigo. (EC nº 103, de 12 de novembro de 2019)

Art. 3º **As alíquotas de contribuição dos servidores ativos** dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social **não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União**, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal. (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004) (Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998) grifo nosso

A nova alíquota de contribuição previdenciária para servidores federais está prevista na EC nº 103, em seu parágrafo 4º, artigo 9º, e o valor fixado à União, cujos Municípios deverão observar, em seu artigo 11, foi o percentual de 14% (quatorze por cento). Destarte, sendo de caráter expressamente obrigatório a nova alíquota necessariamente deve estar legalizada junto ao Município:

“Art. 9º ...

7202150192 / 545501



# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-009/2021 – fls. 2.

...

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União**, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui **deficit** atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.

....

Art. 11. Até que entre em vigor a Lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de 14% (quatorze por cento).

...

Art. 36. Esta Emenda Constitucional entra em vigor:

I - **no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Emenda Constitucional, quanto ao disposto nos arts. 11, 28 e 32;**" (grifo nosso)

Relevante destacar que segundo a exceção do § 4º, artigo 9º, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, somente RPPS sem **deficit** podem contribuir com alíquotas inferiores o que não se trata do caso do Regime Próprio do Município de Sorocaba ante a segregação de massas. A própria norma constitucional define que não será considerada ausência de **deficit** a implementação de segregação de massas:

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, **não será considerada como ausência de deficit** a implementação de segregação da massa de segurados ou a previsão em Lei de plano de equacionamento de **deficit**.

Portanto, imperioso o cumprimento da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, sendo dever deste Poder Executivo o cumprimento bem como à Funserv, órgão de Regime Próprio de Previdência Social, fiscalizado pelo Ministério da Economia, através da Secretaria de Previdência, para assegurar a manutenção de seu CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária, documento esse exigido para garantia dos repasses financeiros federais ao nosso Município, nos termos do inciso XII, artigo 167, da CF, com redação pela EC nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Sendo assim, considerando se tratar de norma de eficácia limitada, indispensável a apresentação do presente Projeto de Lei requerendo a aprovação do mesmo



# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-009/2021 – fls. 3.

com a urgência que o caso requer ante a necessidade de observância da anterioridade tributária (nonagesimal) para a vigência da norma.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SOROCABA

PL - Dispõe sobre o estabelecimento de alíquotas previdenciárias em atendimento à Emenda Constitucional - EC nº 103, de 12 de novembro de 2019.



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI 1181/2021

(Dispõe sobre o estabelecimento de alíquotas previdenciárias em atendimento à Emenda Constitucional - EC nº 103, de 12 de novembro de 2019 e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidas, pela presente Lei, alíquotas previdenciárias a serem observadas pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional para cumprimento das normas instituídas pela Emenda Constitucional - EC nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º A alíquota de contribuição previdenciária dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município passa a ser de 14% (quatorze por cento) sobre a base de contribuição, mantidas as demais regras, incidindo após 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, em atenção à regra prevista no § 6º, artigo 195, da Constituição Federal, para adequação ao previsto no §4º, artigo 9º, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019 e ao artigo 3º, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 7.413, de 6 de julho de 2005.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal



Sorocaba, 26 de março 2.021.

A

SAJ

Segue a baixo anexo III b, projeção atuarial do RPPS do Plano Financeiro, demonstrando a necessidade da cobertura de déficit até o exercício 2.041.

Podemos constatar na coluna repasse para cobertura de déficit RPPS, os valores necessários para manter o fundo blindado capitalizando.

O plano financeiro se torna autossuficiente a partir do exercício 2.042, conforme a projeção.

Neste momento necessária adequação conforme proposto na emenda constitucional 103/18:

## 14.2. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

Independentemente de serem elaboradas as projeções atuariais considerando a alíquota em vigor (11,00%), deverá ser atendido o estabelecido na Emenda Constitucional nº 103/2018, relativamente ao piso de contribuição baseado nas contribuições dos servidores da União:

	Custo em % sobre os vencimentos/proventos	
	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
<b>Servidores Ativos</b> (% sobre a remuneração mensal)	14,00%	14,00%
<b>Aposentados</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	14,00%	14,00%
<b>Pensões</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	14,00%	14,00%

PREFEITURA DE SOROCABA

Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais  
Gabinete do Secretário

Ass.: Silveira Data: 26/03/2021





**ANEXO III b**

**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Plano Financeiro  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2020**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	56.133.681,20	49.306.882,00	331.895.153,41	0,00	226.394.590,21	690.751.645,39
2021	51.390.835,41	46.633.648,77	343.223.565,39	0,00	245.196.901,21	742.063.325,69
2022	49.649.790,75	45.991.409,99	359.706.023,20	0,00	264.066.822,45	806.995.852,21
2023	46.868.121,70	45.253.598,32	391.543.233,55	0,00	299.421.513,53	875.720.207,91
2024	40.444.267,28	41.761.188,72	411.746.952,94	0,00	329.543.499,94	948.478.454,52
2025	36.201.721,67	39.607.252,70	431.010.208,89	0,00	355.210.234,52	1.025.484.341,04
2026	31.939.164,06	37.367.810,75	448.480.754,39	0,00	379.173.779,58	1.106.973.947,04
2027	27.776.666,49	35.278.173,66	468.477.441,38	0,00	405.422.601,23	1.193.196.361,04
2028	22.793.676,61	32.499.934,41	484.106.927,03	0,00	428.813.316,01	1.294.414.399,27
2029	18.451.070,97	29.846.750,45	492.115.413,92	0,00	443.817.502,50	1.380.905.345,80
2030	15.429.257,83	27.885.920,33	496.188.806,96	0,00	452.873.720,81	1.482.961.779,13
2031	12.987.792,91	26.280.557,96	499.835.101,58	0,00	460.506.750,71	1.590.892.382,09
2032	10.626.376,01	24.516.702,62	497.625.318,99	0,00	402.482.240,35	1.705.022.846,50
2033	8.705.223,29	22.844.106,61	490.021.565,05	0,00	458.472.235,16	1.825.696.799,65
2034	7.164.298,71	21.341.660,19	460.257.886,06	0,00	451.751.927,76	1.953.276.797,19
2035	5.563.350,11	19.686.806,72	466.438.963,01	0,00	441.166.806,18	2.086.145.361,32
2036	4.682.809,77	18.470.170,55	452.510.102,82	0,00	429.357.212,50	2.230.706.079,89
2037	3.722.233,41	17.166.661,20	436.761.844,20	0,00	415.872.949,59	2.361.364.765,21
2038	3.021.813,14	16.065.259,10	421.795.695,00	0,00	402.708.623,35	2.540.630.676,74
2039	2.101.260,79	14.769.679,91	404.771.519,01	0,00	387.900.578,30	2.708.917.810,90
2040	1.500.900,57	13.645.687,36	386.374.362,03	0,00	371.227.774,10	2.886.746.261,90
2041	1.120.672,42	12.643.995,36	367.017.189,71	0,00	353.252.521,92	3.074.643.657,42
2042	960.540,34	11.763.319,66	347.852.629,58	-335.188.769,37	0,00	2.739.454.886,05
2043	640.384,24	10.857.995,56	328.275.704,81	-316.777.385,01	0,00	2.422.677.503,04
2044	460.276,17	104.301.054,53	309.246.395,50	-204.465.064,79	0,00	2.218.192.438,25
2045	200.120,08	95.321.320,53	289.417.229,58	-193.895.779,07	0,00	2.024.296.658,28
2046	120.072,05	86.917.966,02	269.879.877,10	-182.841.839,04	0,00	1.841.454.819,24
2047	40.024,02	78.986.412,20	250.280.713,83	-171.254.277,62	0,00	1.670.200.541,62
2048	40.024,02	71.609.000,61	231.422.776,34	-159.773.751,72	0,00	1.510.426.789,90
2049	0,00	64.696.676,95	212.872.766,51	-146.176.089,56	0,00	1.362.250.700,34
2050	0,00	58.310.116,47	194.930.378,61	-136.629.262,14	0,00	1.225.621.438,20
2051	0,00	52.419.272,76	177.571.512,77	-125.152.240,01	0,00	1.100.469.198,19
2052	0,00	47.025.222,23	161.222.106,31	-114.196.884,08	0,00	986.272.314,11
2053	0,00	42.101.542,18	145.505.479,12	-103.403.936,94	0,00	882.868.377,17
2054	0,00	37.643.024,00	130.652.455,19	-93.009.431,19	0,00	789.858.945,99
2055	0,00	33.632.104,85	116.641.714,88	-83.009.610,02	0,00	706.849.335,96
2056	0,00	30.054.130,44	103.842.546,61	-73.788.416,17	0,00	633.060.919,79
2057	0,00	26.875.248,09	92.183.478,90	-65.308.230,81	0,00	567.752.688,98
2058	0,00	24.063.237,63	81.596.281,17	-57.523.043,54	0,00	510.229.645,44
2059	0,00	21.587.760,70	71.976.061,06	-50.388.300,38	0,00	459.841.345,06
2060	0,00	19.420.899,35	63.309.479,94	-43.886.780,59	0,00	415.952.564,47
2061	0,00	17.534.370,39	55.505.956,71	-37.971.577,32	0,00	377.980.987,15

**ANEXO III b**

**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Plano Financeiro  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2020**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DEFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP (Fundo de Previdência) (R\$)
2002	0,00	15.903.567,27	48.526.913,42	-32.623.346,15	0,00	345.357.641,01
2003	0,00	14.503.414,99	42.291.303,69	-27.787.078,70	0,00	317.569.662,31
2004	0,00	13.311.812,38	36.762.103,02	-23.450.290,64	0,00	294.119.371,67
2005	0,00	12.907.112,92	31.882.559,03	-19.575.446,11	0,00	274.543.925,56
2006	0,00	11.406.988,28	27.572.677,69	-16.163.889,41	0,00	258.440.036,15
2007	0,00	10.780.217,84	23.814.061,44	-13.034.443,60	0,00	245.405.592,55
2008	0,00	10.222.991,39	20.523.590,07	-10.300.598,68	0,00	235.104.993,87
2009	0,00	9.782.939,23	17.666.979,77	-7.886.040,55	0,00	227.218.953,32
2070	0,00	9.446.103,61	15.208.283,31	-5.762.179,70	0,00	221.456.773,62
2071	0,00	9.199.800,56	13.072.715,10	-3.872.914,55	0,00	217.583.859,07
2072	0,00	9.033.895,96	11.245.304,29	-2.211.408,33	0,00	215.372.360,74
2073	0,00	8.006.473,24	9.674.731,50	-736.258,33	0,00	214.636.102,42
2074	0,00	8.905.342,17	8.314.511,28	590.830,89	0,00	215.226.933,31
2075	0,00	8.028.297,67	7.169.526,46	1.758.771,22	0,00	216.985.704,52
2076	0,00	9.001.440,10	6.000.701,97	2.940.738,14	0,00	219.926.442,66
2077	0,00	9.124.448,93	5.065.095,37	4.059.353,55	0,00	223.985.794,22
2078	0,00	9.292.181,74	4.394.575,07	4.897.606,66	0,00	228.883.400,88
2079	0,00	9.404.477,61	3.886.680,83	5.507.796,78	0,00	234.491.197,66
2080	0,00	9.726.404,05	3.441.101,64	6.285.302,41	0,00	240.776.500,07
2081	0,00	9.986.517,52	2.959.772,07	7.026.745,45	0,00	247.803.335,52
2082	0,00	10.277.987,53	2.640.121,65	7.637.865,88	0,00	255.432.201,20
2083	0,00	10.594.550,35	2.370.730,02	8.223.820,34	0,00	263.656.021,54
2084	0,00	10.935.889,75	2.121.006,21	8.814.883,54	0,00	272.470.903,08
2085	0,00	11.301.828,32	1.896.764,92	9.405.063,40	0,00	281.875.966,49
2086	0,00	11.692.316,32	1.685.161,34	9.997.154,98	0,00	291.873.121,47
2087	0,00	12.107.201,37	1.526.368,78	10.580.832,59	0,00	302.454.934,05
2088	0,00	12.546.503,68	1.376.697,98	11.170.805,71	0,00	313.624.839,76
2089	0,00	13.010.230,23	1.241.153,85	11.769.076,38	0,00	325.393.916,14
2090	0,00	13.498.802,35	1.120.961,59	12.377.840,75	0,00	337.771.756,89
2091	0,00	14.012.650,35	1.013.542,21	12.999.108,14	0,00	350.770.865,03
2092	0,00	14.552.288,91	917.490,82	13.634.798,09	0,00	364.405.663,12
2093	0,00	15.118.313,14	831.557,32	14.286.755,82	0,00	378.692.418,95
2094	0,00	15.713.230,04	643.180,63	15.070.049,41	0,00	393.762.468,35
2095	0,00	16.338.680,08	582.968,77	15.755.711,31	0,00	409.518.179,66

FONTE: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Plano Financeiro

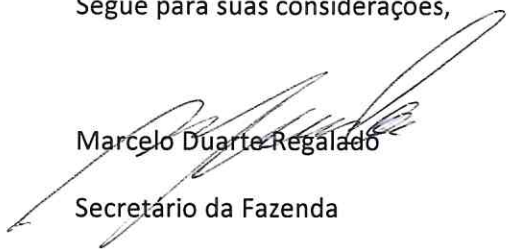
Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.

Fonte:

Avaliação Atuarial dezembro 2.019.

Segue para suas considerações,

  
Marcelo Duarte Regalado

Secretário da Fazenda

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL**

### **Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba**

Entes:

<b>CNPJ</b>	<b>NOME</b>
46.634.044/0001-74	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
50.333.616/0001-52	CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
71.480.560/0001-39	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
67.366.310/0001-03	FUNDAÇÃO DA SEG. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. MUN. DE SOROCABA

Data-base do Cadastro:

**31/12/2019**

Data da Avaliação:

**31/12/2019**

#### **1. OBJETIVO**

A presente Avaliação Atuarial foi elaborada em conformidade com os parâmetros relativos a hipóteses, premissas, metodologias, critérios atuariais, tratamento da base cadastral, custos, resultado atuarial e definição de plano de custeio e equacionamento de deficit atuarial estabelecidos pela Portaria nº 464, de 19/11/2018, e tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- c) a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

## **2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Invalidez
- Aposentadoria por Idade (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria Especial (professor)
- Pensão por Morte

## **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS**

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

### **3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL**

- I - Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998;
- II - Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003;
- III - Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;
- IV - Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998;
- V - Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004;
- VI - Portaria do MPS nº 402, de 10/12/2008;
- VII - Portaria do MPS nº 21, de 16/01/2013;
- VIII - Portaria do MF nº 464, de 19/11/2018;
- IX - Orientação Normativa nº 01, de 23/01/2007 e
- X - Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009.

### **3.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

- I - Lei nº 8.336, de 19/12/2007.

## **4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO**

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

### **4.1. APOSENTADORIAS**

#### **4.1.1. SERVIDORES QUE PREENCHERAM OS REQUISITOS PARA APOSENTADORIA ATÉ A DATA DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41**

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
  - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
  - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a) anterior.

#### **Obs.:**

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**4.1.2. SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 (SEM DIREITO ADQUIRIDO)**

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
  - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
  - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a) anterior.

∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os requisitos para aposentadoria até dezembro de 2005.

Cumpridos os requisitos a partir de janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

**Obs.:**

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso II, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso II, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

#### **4.1.3. ATUAIS E FUTUROS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS 16 DE DEZEMBRO DE 1998**

##### **4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA**

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

**Obs:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

##### **4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA**

- I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou a aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

**4.1.4.** Conforme a Emenda Constitucional n° 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 **terão direito de opção à aposentadoria** pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2° e 6° da Emenda Constitucional n° 41, de



19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

#### **4.2. PENSÃO POR MORTE**

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

### **5. REGIMES DE FINANCIAMENTO E MÉTODO**

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

#### **5.1. CAPITALIZAÇÃO**

Para a Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária) e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

**5.1.1. MÉTODO DE CAPITALIZAÇÃO UTILIZADO:** Crédito Unitário Projetado (PUC).

## **5.2. REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA**

Para a Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de segurado ativo e de aposentado por invalidez.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

## **6. PREMISSAS ATUARIAIS**

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas.

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		2019	2020	
Tábua de Entrada em Invalidez		Alvaro Vindas	Alvaro Vindas	
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo	
Tábua de Mortalidade Geral		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo	
Tábua de Morbidez		não aplicável	não aplicável	
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		2019	2020	
Composição da família de Servidores e Aposentados		pele real	pele real	
Entrada em Aposentadoria		pele real	pele real	
Geração Futura de Novos Entrantes		pele banco de dados, com reposição de 1:1	pele banco de dados, com reposição de 1:1	
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego		Em relação ao vínculo de emprego	
	<b>Idade x</b>	<b>q<sub>x</sub><sup>S</sup> Calculado</b>	<b>Idade x</b>	<b>q<sub>x</sub><sup>S</sup> Calculado</b>
	Até 25	1%	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%	De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%	Acima de 60	0%	
HIPÓTESES ECONÔMICAS		2019	2020	
Inflação Futura		0,00%	0,00%	
Projeção de Crescimento Real dos Salários		Crescimento real do salário pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, limitado ao mínimo de 1,00% ao ano	Crescimento real do salário pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, limitado ao mínimo de 1,00% ao ano	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios		0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem, em grande parte, vinculados à correção monetária do RGPS	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem, em grande parte, vinculados à correção monetária do RGPS	
Indexador		Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe / sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe / sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	
Fator de Determinação do:				
Valor Real ao Longo do Tempo Salários		0,97	0,98	
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios		0,97	0,98	
HIPÓTESE FINANCEIRA		2019	2020	
Taxa Real Anual de Juros		Plano Previdenciário: <b>5,50% ao ano</b> Plano Financeiro: <b>0,00% ao ano</b>	Plano Previdenciário: <b>5,50% ao ano</b> Plano Financeiro: <b>5,86% ao ano</b>	

Em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, a Taxa Real Anual de Juros é definida, para o Fundo em Capitalização, como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na Avaliação Atuarial do exercício anterior e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo Previdenciário.

Para o tempo de filiação ao INSS, utilizamos os dados constantes da base cadastral; quando não informado, adotamos como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos.

## 7. BASE CADASTRAL

7.1. Os cadastros de servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos para a elaboração da Avaliação Atuarial apresentaram inconsistências, conforme segue:

Segurados	Quantidade de Inconsistências	Tipo de Inconsistência
Ativos	10	vencimento zerado / incorreto
	7	data de nascimento do dependente incorreta
	17	cônjuge menor de idade
Aposentados	7	tipo de aposentadoria zerado
	9	cônjuge menor de idade
	3	aposentado por tempo muito jovem
Pensionistas	167	matrícula em branco
	1	pensão zerada

Para suprir a ausência das matrículas dos pensionistas, foi considerada uma ordem numérica.

As demais inconsistências apontadas foram corrigidas pelo RPPS.

7.2. Os dados de servidores ativos, aposentados e pensionistas foram enviados de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de

nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

- 7.3.** O resumo geral da análise/consistência dos cadastros apresenta-se conforme segue:

<b>Segurados</b>	<b>Enviados</b>	<b>Calculados</b>
Servidores Ativos	9.843	9.843
Aposentados	3.554	3.554
Pensionistas	739	739

#### **7.4. Universo Segurado**

De acordo com a Lei Municipal foi feita uma segregação de massas de pessoas, conforme segue:

##### **7.4.1. SISTEMA FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES (PLANO FINANCEIRO) – MASSA ATÉ 31/12/2007**

As pensões, aposentados e servidores em atividade, juntamente com as novas pensões e aposentados dos servidores ativos admitidos até 31/12/2007, são administrados pelo sistema financeiro de Repartição Simples, cuja diferença entre os pagamentos dos benefícios e as contribuições é custeada pela Secretaria de Finanças do Município mediante repasse mensal à Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

##### **7.4.2. SISTEMA FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – MASSA A PARTIR 01/01/2008**

Os demais servidores são administrados pelo sistema de Capitalização para as Aposentadorias e pelo sistema de

Repartição de Capital de Cobertura para a Pensão e Aposentadoria por Invalidez, conforme definido no item 5.

### 7.4.3. QUADROS ESTATÍSTICOS

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>DOS SERVIDORES</b>	<b>dez/18</b>		<b>dez/19</b>	
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
		1.763	5.117	1.816
Idade Média dos Servidores	42	40	42	41
Idade Média na Admissão (IMA)	36	34	36	34
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	62	57	62	57
Vencimento Médio	3.794,86	3.655,37	3.587,04	4.125,23
Total Vencimentos dos Servidores	6.690.335,76	18.704.532,28	6.514.072,05	21.541.943,55
<b>PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	0	0	0	0
Idade Média dos Servidores	-	-	-	-
Idade Média na Admissão (IMA)	-	-	-	-
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	-	-	-	-
Vencimento Médio	-	-	-	-
Total Vencimentos dos Servidores	-	-	-	-
<b>PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	74	1.518	69	1.528
Idade Média dos Servidores	40	40	40	41
Idade Média na Admissão (IMA)	34	35	33	35
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	58	56	57	56
Vencimento Médio	4.727,36	4.564,39	5.982,60	5.730,94
Total Vencimentos dos Servidores	349.824,87	6.928.737,10	412.799,45	8.756.882,67
<b>NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	0	0	0	0
Idade Média dos Servidores	-	-	-	-
Idade Média na Admissão (IMA)	-	-	-	-
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	-	-	-	-
Vencimento Médio	-	-	-	-
Total Vencimentos dos Servidores	-	-	-	-
<b>NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	1.689	3.599	1.747	3.694
Idade Média dos Servidores	42	40	42	41
Idade Média na Admissão (IMA)	36	34	36	34
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	62	58	62	58
Vencimento Médio	3.754,00	3.271,96	3.492,43	3.461,03
Total Vencimentos dos Servidores	6.340.510,89	11.775.795,18	6.101.272,60	12.785.060,88

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>	<b>dez/18</b>		<b>dez/19</b>	
	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>
<b>Quantidade Total</b>	<b>62</b>	<b>29</b>	<b>116</b>	<b>43</b>
<b>Provento Total</b>	<b>219.981,61</b>	<b>56.077,75</b>	<b>453.064,98</b>	<b>106.543,92</b>
<b>TOTAL DE APOSENTADOS</b>	44	6	86	14
<b>Tempo de Contribuição</b>	25	2	46	4
Idade Média	57	61	58	62
Benefício Médio	5.428,36	2.693,06	6.185,06	6.116,19
Benefício Total	135.708,98	5.386,12	284.512,63	24.464,76
<b>Por Idade</b>	16	1	33	4
Idade Média	64	65	62	65
Benefício Médio	2.661,11	1.672,69	2.970,46	2.995,19
Benefício Total	42.577,71	1.672,69	98.025,09	11.980,76
<b>Compulsória</b>	0	3	2	6
Idade Média	-	74	57	69
Benefício Médio	-	954,00	3.866,67	2.738,61
Benefício Total	-	2.862,00	7.733,33	16.431,65
<b>Por Invalidez</b>	3	0	5	0
Idade Média	47	-	47	-
Benefício Médio	1.653,11	-	1.670,41	-
Benefício Total	4.959,33	-	8.352,06	-
<b>Especial</b>	0	0	0	0
Idade Média	-	-	-	-
Benefício Médio	-	-	-	-
Benefício Total	-	-	-	-
<b>TOTAL DE PENSIONISTAS</b>	18	23	30	29
Idade Média	38	43	36	38
Benefício Médio	2.040,87	2.006,82	1.814,73	1.850,58
Benefício Total	36.735,59	46.156,94	54.441,87	53.666,75

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>DOS SERVIDORES</b>	<b>dez/18</b>		<b>dez/19</b>	
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
		1.442	1.829	1.275
Idade Média dos Servidores	51	49	52	49
Idade Média na Admissão (IMA)	27	30	27	30
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	59	55	60	55
Vencimento Médio	7.196,32	6.881,77	6.785,91	7.173,29
Total Vencimentos dos Servidores	10.377.097,38	12.586.755,60	8.652.033,03	10.975.128,23
<b>PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>13</b>	<b>87</b>	<b>10</b>	<b>43</b>
Idade Média dos Servidores	58	54	59	54
Idade Média na Admissão (IMA)	31	29	35	30
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	58	54	59	54
Vencimento Médio	9.837,16	9.131,01	13.999,32	10.314,22
Total Vencimentos dos Servidores	127.883,13	794.397,67	139.993,16	443.511,56
<b>PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>26</b>	<b>534</b>	<b>12</b>	<b>471</b>
Idade Média dos Servidores	52	47	49	47
Idade Média na Admissão (IMA)	31	30	29	30
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	57	52	55	52
Vencimento Médio	7.169,60	7.414,04	9.380,09	8.890,78
Total Vencimentos dos Servidores	186.409,55	3.959.099,91	112.561,12	4.187.557,77
<b>NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>243</b>	<b>261</b>	<b>88</b>	<b>96</b>
Idade Média dos Servidores	60	56	63	58
Idade Média na Admissão (IMA)	31	30	33	31
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	60	56	63	58
Vencimento Médio	7.849,84	7.908,28	6.809,26	6.590,50
Total Vencimentos dos Servidores	1.907.510,14	2.064.060,58	599.214,80	632.688,05
<b>NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>1.160</b>	<b>947</b>	<b>1.165</b>	<b>920</b>
Idade Média dos Servidores	50	47	51	48
Idade Média na Admissão (IMA)	26	30	26	30
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	58	56	60	56
Vencimento Médio	7.030,43	6.092,08	6.695,51	6.208,01
Total Vencimentos dos Servidores	8.155.294,56	5.769.197,44	7.800.263,95	5.711.370,85



<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>	<b>dez/18</b>		<b>dez/19</b>	
	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>
<b>Quantidade Total</b>	<b>2.633</b>	<b>1.250</b>	<b>2.830</b>	<b>1.304</b>
<b>Provento Total</b>	<b>14.082.382,51</b>	<b>6.275.771,84</b>	<b>16.324.986,66</b>	<b>7.039.189,66</b>
<b>TOTAL DE APOSENTADOS</b>	2.094	1.135	2.274	1.180
<b>Tempo de Contribuição</b>	1.618	881	1.775	912
Idade Média	63	67	63	68
Benefício Médio	6.969,27	5.920,85	7.387,48	6.385,30
Benefício Total	11.276.273,29	5.216.269,03	13.112.780,16	5.823.390,45
<b>Por Idade</b>	412	156	432	163
Idade Média	71	76	70	75
Benefício Médio	2.080,90	2.470,55	2.433,13	2.906,37
Benefício Total	857.331,96	385.405,83	1.051.112,02	473.738,93
<b>Compulsória</b>	16	40	17	42
Idade Média	80	80	78	81
Benefício Médio	1.586,75	3.067,78	2.418,14	3.157,71
Benefício Total	25.388,03	122.711,24	41.108,38	132.623,78
<b>Por Invalidez</b>	40	53	41	56
Idade Média	59	61	59	62
Benefício Médio	2.704,89	2.727,43	3.605,73	2.803,00
Benefício Total	108.195,66	144.553,79	147.835,03	156.967,75
<b>Especial</b>	8	5	9	7
Idade Média	68	-	67	-
Benefício Médio	6.823,90	5.310,88	6.573,70	4.731,01
Benefício Total	54.591,16	26.554,39	59.163,31	33.117,07
<b>TOTAL DE PENSIONISTAS</b>	539	115	556	124
Idade Média	65	54	65	54
Benefício Médio	3.266,42	3.306,76	3.440,63	3.381,87
Benefício Total	1.760.602,41	380.277,56	1.912.987,76	419.351,68

## 8. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial, considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (Aposentadoria e Pensão por Morte)

- Expectativas de sobrevivência
- Probabilidades de morte e invalidez
- Taxas de permanência no emprego
- Taxas de novos entrados
- Taxa de aplicação financeira do fundo
- Nível de contribuição dos segurados
- Nível de contribuição dos empregadores
- Valor da folha de vencimentos dos segurados
- Valor do Fundo de Previdência já existente

O cálculo do **PASSIVO ATUARIAL**, também denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**.

Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados **Iminentes**. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados Não Iminentes.

## 8.1. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Parte do compromisso da Provisão Matemática é de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social, mediante Compensação Financeira entre os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais e o RGPS.

Dentro deste cálculo foram considerados o compromisso que o RGPS tem com os aposentados e pensionistas e a proporcionalidade do Passivo Atuarial dos servidores de cargos efetivos em atividade.

## 9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Os dados obtidos na data-base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

TAXA DE JUROS DE 5,50%	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	7.197	28.615.624,50	838.420.810,10
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	159	559.608,90	95.685.643,56
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	7.038	28.056.015,60	742.735.166,54

TAXA DE JUROS DE 5,86%	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	6.939	42.991.337,58	4.977.696.871,12
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	4.134	23.364.176,32	3.183.187.279,25
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	2.805	19.627.161,26	1.794.509.591,87

TAXA DE JUROS DE 0,00%	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	6.939	42.991.337,58	11.939.330.979,84
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	4.134	23.364.176,32	6.717.144.637,21
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	2.805	19.627.161,26	5.222.186.342,63

## 10. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderados pelos valores presentes destes fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do **Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba** apresentados no DRAA 2019 (data-base dezembro de 2018), obtiveram-se os valores de **23,6** anos para o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e **15,0** anos para o Fundo em Repartição (Plano Financeiro), remetendo à aplicação das taxas de juros correspondentes a **5,50%** e **5,86%** ao ano, respectivamente, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria nº 17, de 20/05/2019.

## 11. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

A situação atual do Município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e a atual amortização de deficit técnico, apresenta-se conforme segue:

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.656.074.022,82</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.478.440.843,52
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	120.315.915,27
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	4.151.959,64
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	170.785.689,36
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.183.187.279,25
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>622.860.327,38</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.439.336.966,93
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	258.641.082,82
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	142.252.595,55
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	243.933.696,69
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA*	1.171.649.264,48
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>95.685.643,56</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	98.164.149,13
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.191.539,97
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	90.317,31
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	196.648,29
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>742.735.166,54</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.029.370.203,06
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	830.087.120,33
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	456.547.916,18
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>194.792.885,34</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	194.792.885,34
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

\* Já descontado o valor do Patrimônio do Plano Financeiro, de R\$ 622.860.327,38.

#### **Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,50% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 5,86% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.656.074.022,82</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	7.311.562.448,21
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	258.021.192,77
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	7.257.179,68
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	329.139.438,55
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	6.717.144.637,21
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>622.860.327,38</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	6.391.386.792,72
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	341.975.336,01
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	188.086.434,81
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	639.138.679,27
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA*	4.599.326.015,25
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>95.685.643,56</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	98.164.149,13
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.191.539,97
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	90.317,31
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	196.648,29
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>742.735.166,54</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.029.370.203,06
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	830.087.120,33
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	456.547.916,18
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>194.792.885,34</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	194.792.885,34
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

\* Já descontado o valor do Patrimônio do Plano Financeiro, de R\$ 622.860.327,38.

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,50% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 0,00% ao ano, em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

**Obs.:** a apresentação das projeções a partir das taxas de juros parâmetro equivalentes a 5,86% e 0,00% ao ano para o Fundo em Repartição visa satisfazer orientação da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, correspondendo, respectivamente, à taxa relacionada à

duração do passivo do Fundo em Repartição (Plano Financeiro) e à tradicionalmente utilizada para fundos de previdência que não têm meta a perseguir.

## 12. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO FINANCEIRO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.07
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/19	-	3.478.440.843,52	-	120.315.915,27	4.151.959,64	170.785.689,36	3.183.187.279,25
jan/20	-	3.473.157.631,01	-	120.147.490,96	4.142.959,92	170.457.966,72	3.178.409.213,40
fev/20	-	3.467.874.418,49	-	119.979.066,66	4.133.960,20	170.130.244,08	3.173.631.147,55
mar/20	-	3.462.591.205,98	-	119.810.642,35	4.124.960,48	169.802.521,45	3.168.853.081,70
abr/20	-	3.457.307.993,47	-	119.642.218,04	4.115.960,76	169.474.798,81	3.164.075.015,85
mai/20	-	3.452.024.780,95	-	119.473.793,74	4.106.961,04	169.147.076,17	3.159.296.950,00
jun/20	-	3.446.741.568,44	-	119.305.369,43	4.097.961,33	168.819.353,53	3.154.518.884,16
jul/20	-	3.441.458.355,93	-	119.136.945,12	4.088.961,61	168.491.630,89	3.149.740.818,31
ago/20	-	3.436.175.143,41	-	118.968.520,82	4.079.961,89	168.163.908,25	3.144.962.752,46
set/20	-	3.430.891.930,90	-	118.800.096,51	4.070.962,17	167.836.185,62	3.140.184.686,61
out/20	-	3.425.608.718,39	-	118.631.672,20	4.061.962,45	167.508.462,98	3.135.406.620,76
nov/20	-	3.420.325.505,87	-	118.463.247,90	4.052.962,73	167.180.740,34	3.130.628.554,91

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO FINANCEIRO - BENEFÍCIOS A CONCEDER							
	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06	
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
dez/19	622.860.327,38	2.439.336.966,93	258.641.082,82	142.252.595,55	243.933.696,69	1.171.649.264,48	
jan/20	625.974.629,02	2.450.125.231,96	255.765.616,15	140.671.088,88	245.012.523,20	1.182.701.374,72	
fev/20	629.088.930,65	2.460.913.496,99	252.890.149,47	139.089.582,21	246.091.349,70	1.193.753.484,96	
mar/20	632.203.232,29	2.471.701.762,02	250.014.682,79	137.508.075,54	247.170.176,20	1.204.805.595,20	
abr/20	635.317.533,93	2.482.490.027,05	247.139.216,12	135.926.568,86	248.249.002,71	1.215.857.705,44	
mai/20	638.431.835,56	2.493.278.292,08	244.263.749,44	134.345.062,19	249.327.829,21	1.226.909.815,67	
jun/20	641.546.137,20	2.504.066.557,11	241.388.282,77	132.763.555,52	250.406.655,71	1.237.961.925,91	
jul/20	644.660.438,84	2.514.854.822,14	238.512.816,09	131.182.048,85	251.485.482,21	1.249.014.036,15	
ago/20	647.774.740,48	2.525.643.087,17	235.637.349,41	129.600.542,18	252.564.308,72	1.260.066.146,39	
set/20	650.889.042,11	2.536.431.352,20	232.761.882,74	128.019.035,51	253.643.135,22	1.271.118.256,63	
out/20	654.003.343,75	2.547.219.617,23	229.886.416,06	126.437.528,83	254.721.961,72	1.282.170.366,86	
nov/20	657.117.645,39	2.558.007.882,26	227.010.949,39	124.856.022,16	255.800.788,23	1.293.222.477,10	

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	95.685.643,56	98.164.149,13	-	2.191.539,97	90.317,31	196.648,29	-
jan/20	95.573.863,20	98.049.326,46	-	2.189.046,49	90.167,00	196.249,77	-
fev/20	95.462.082,85	97.934.503,78	-	2.186.553,01	90.016,68	195.851,25	-
mar/20	95.350.302,49	97.819.681,11	-	2.184.059,53	89.866,37	195.452,73	-
abr/20	95.238.522,14	97.704.858,44	-	2.181.566,04	89.716,05	195.054,20	-
mai/20	95.126.741,78	97.590.035,76	-	2.179.072,56	89.565,74	194.655,68	-
jun/20	95.014.961,43	97.475.213,09	-	2.176.579,08	89.415,43	194.257,16	-
jul/20	94.903.181,07	97.360.390,42	-	2.174.085,60	89.265,11	193.858,64	-
ago/20	94.791.400,71	97.245.567,74	-	2.171.592,12	89.114,80	193.460,12	-
set/20	94.679.620,36	97.130.745,07	-	2.169.098,64	88.964,48	193.061,60	-
out/20	94.567.840,00	97.015.922,40	-	2.166.605,15	88.814,17	192.663,07	-
nov/20	94.456.059,65	96.901.099,72	-	2.164.111,67	88.663,85	192.264,55	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	742.735.166,54	2.029.370.203,06	830.087.120,33	456.547.916,18	-	-	-	-
jan/20	754.605.195,56	2.036.404.637,83	826.967.382,11	454.832.060,16	-	-	-	-
fev/20	766.475.224,59	2.043.439.072,60	823.847.643,88	453.116.204,13	-	-	-	-
mar/20	778.345.253,61	2.050.473.507,37	820.727.905,65	451.400.348,11	-	-	-	-
abr/20	790.215.282,63	2.057.507.942,13	817.608.167,42	449.684.492,08	-	-	-	-
mai/20	802.085.311,65	2.064.542.376,90	814.488.429,19	447.968.636,06	-	-	-	-
jun/20	813.955.340,68	2.071.576.811,67	811.368.690,96	446.252.780,03	-	-	-	-
jul/20	825.825.369,70	2.078.611.246,44	808.248.952,73	444.536.924,00	-	-	-	-
ago/20	837.695.398,72	2.085.645.681,21	805.129.214,51	442.821.067,98	-	-	-	-
set/20	849.565.427,74	2.092.680.115,98	802.009.476,28	441.105.211,95	-	-	-	-
out/20	861.435.456,77	2.099.714.550,74	798.889.738,05	439.389.355,93	-	-	-	-
nov/20	873.305.485,79	2.106.748.985,51	795.769.999,82	437.673.499,90	-	-	-	-

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados. Assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.



### **13. RESULTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. A comparação entre o Fundo de Previdência e a Provisão Matemática pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superavit Técnico.
- b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática:** neste caso a situação é equilibrada, apresentando resultado nulo.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é de insuficiência e o resultado é denominado Deficit Técnico.

**13.1.** O Fundo de Previdência atual foi dividido em três Fundos de Previdência, que devem ser geridos de maneira separada e não devem ser unificados. Foram assim segregados:

**13.1.1.** O primeiro é formado apenas por uma conta corrente, para atender à massa de segurados do sistema de Repartição Simples.

**13.1.2.** O segundo é formado pelo atual Fundo de Previdência, seus rendimentos, receitas recebidas da Compensação Previdenciária, sobras de recursos do sistema de Repartição Simples, quando houver, e contribuições adicionais; tal fundo será “blindado”, não devendo ocorrer nenhuma saída de recursos para pagamento de benefícios previdenciários e

despesas de administração até que se obtenha o equilíbrio financeiro e atuarial.

**13.1.3.** O terceiro é formado pelas contribuições dos futuros servidores ativos, suas aposentadorias, pensões e suas futuras Compensações Previdenciárias, juntamente com a contribuição patronal respectiva e contribuição adicional, se houver.

### **13.2. FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

	<b>Valores em Reais</b>
<b>Ativo Real Ajustado:</b>	<b>622.860.327,38</b>
<b>(+) Cobertura de Insuficiência Financeira:</b>	<b>4.354.836.543,74</b>
<b>( - ) Provisão Matemática:</b>	<b>4.977.696.871,12</b>
<b>Equilíbrio Atuarial:</b>	<b>0,00</b>

### **13.3. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

	<b>Valores em Reais</b>
<b>Ativo Real Ajustado:</b>	<b>1.033.213.695,44</b>
<b>( + ) Outros Créditos:</b>	<b>0,00</b>
<b>( - ) Provisão Matemática:</b>	<b>838.420.810,10</b>
<b>Superavit Técnico:</b>	<b>194.792.885,34</b>

## **14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL (CUSTO NORMAL)**

### **14.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência, foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item **5** e os resultados apresentam-se conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)	35,78%	24,71%
Aposentadoria por Invalidez	3,09%	2,05%
Pensão por Morte	7,18%	4,89%
<b>TOTAL</b>	<b>46,05%</b>	<b>31,65%</b>

#### 14.2. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

Independentemente de serem elaboradas as projeções atuariais considerando a alíquota em vigor (11,00%), deverá ser atendido o estabelecido na Emenda Constitucional n° 103/2018, relativamente ao piso de contribuição baseado nas contribuições dos servidores da União:

	Custo em % sobre os vencimentos/proventos	
	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
<b>Servidores Ativos</b> (% sobre a remuneração mensal)	14,00%	14,00%
<b>Aposentados</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	14,00%	14,00%
<b>Pensões</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	14,00%	14,00%

#### 14.3. CONTRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
<b>Órgãos Empregadores</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	20,00%	20,00%
<b>Despesas Administrativas</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
<b>TOTAL EMPREGADORES</b>	<b>22,00%</b>	<b>22,00%</b>

#### **14.4. CUSTOS COM AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO**

A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até **2,00%** do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.

#### **14.5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS**

O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

### **15. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

#### **15.1. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS**

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

#### **15.2. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

Para elaboração do estudo atuarial solicitamos informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

#### **15.3. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DA CONTRIBUIÇÃO FUTURA)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

#### **15.4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

O Patrimônio está blindado, indicando que no futuro este Plano atingirá o equilíbrio financeiro e atuarial.

**15.5. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL**

Recomendamos programar a **alavancagem de ativos** a médio e longo prazo, além de ajuste na Alíquota dos segurados conforme Emenda Constitucional nº 103.

**15.6. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS**

Constatamos redução do número de segurados ativos e aumento no de aposentados e pensionistas.

**15.7. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO**

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a Meta Atuarial.

**16. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

**16.1. PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS**

Constatamos aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas.

**16.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS**

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

### **16.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

### **16.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE**

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com pouca oscilação dos resultados.

#### **16.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS**

Solicitamos e foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos —cujo levantamento integral se mostra inviável— e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 9/2018, utilizando, no limite, o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

#### **16.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

Para elaboração do estudo atuarial solicitamos informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS



- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

#### **16.7. VARIÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

#### **16.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

O RPPS está em uma situação muito boa, com o Patrimônio representando 123,23% da Provisão Matemática.

#### **16.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL**

O Plano de Custeio precisa ser implementado em lei em atendimento a Emenda Constitucional nº 103.

#### **16.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS**

Constatamos aumento razoável no número de segurados, porém, com aumento significativo dos valores de salários/benefícios, acima do esperado.

#### **16.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO**

O plano de benefícios, em razão da sua estrutura, apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida

apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a Meta Atuarial.

## 17. PARECER CONCLUSIVO

**17.1.** A presente Avaliação Atuarial do **Município de Sorocaba** tem por objetivo determinar o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador, o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

**17.2.** O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo Instituto/Ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo Instituto/Ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação

anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

**17.3.** O Patrimônio da **Fundação de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba** evoluiu de forma significativa, de R\$ 1.320.390.393,18 em DEZ/2018, para **R\$ 1.656.074.022,82** em DEZ/2019, ou seja, **25,42%** de **crecimento**.

<b>Data-Base</b>	<b>Servidores concursados até 31/12/2007</b>	<b>Servidores concursados após 31/12/2007</b>	<b>Patrimônio Total</b>	<b>evolução %</b>
OUT/2009	89.689.405,81	16.168.612,94	105.858.018,75	
OUT/2010	102.323.456,69	34.079.360,75	136.402.817,44	28,85
DEZ/2011	143.893.966,63	73.436.197,06	217.330.163,69	59,33
DEZ/2012	176.693.714,52	121.755.899,56	298.449.614,08	37,33
DEZ/2013	200.493.710,83	184.863.949,77	385.357.660,50	29,12
DEZ/2014	256.903.139,12	256.292.917,35	513.196.056,47	33,17
DEZ/2015	313.938.065,32	360.091.050,81	674.029.116,13	31,34
DEZ/2016	387.320.673,44	498.726.557,74	886.047.231,18	31,46
DEZ/2017	450.419.695,31	648.749.966,19	1.099.169.661,50	24,05
DEZ/2018	522.463.234,96	797.927.158,22	1.320.390.393,18	20,13
DEZ/2019	622.860.327,38	1.033.213.695,44	1.656.074.022,82	25,42

Essa evolução financeira é resultado de um cenário atuarial moderno e eficaz adotado pelo Município na busca do equilíbrio financeiro e atuarial, como demonstrado no Fluxo Financeiro Atuarial, onde se projeta a solidez e solvência futura da **Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba**.

**17.4.** A evolução da massa de segurados é demonstrada como segue:

PLANO PREVIDENCIÁRIO		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
dez/19	Fundo de Previdência	1.033.213.695,44		
	Aposentados	100	451.500,28	76.450.069,52
	Pensionistas	59	108.108,62	19.235.574,04
	<b>Total Inativos</b>	<b>159</b>	<b>559.608,90</b>	<b>95.685.643,56</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>7.038</b>	<b>28.056.015,60</b>	<b>742.735.166,54</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>7.197</b>	<b>28.615.624,50</b>	<b>838.420.810,10</b>
dez/18	Fundo de Previdência	797.927.158,22		
	Aposentados	50	193.166,83	30.513.029,94
	Pensionistas	41	82.892,53	14.288.816,55
	<b>Total Inativos</b>	<b>91</b>	<b>276.059,36</b>	<b>44.801.846,49</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>6.880</b>	<b>25.394.868,04</b>	<b>567.699.093,95</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>6.971</b>	<b>25.670.927,40</b>	<b>612.500.940,44</b>
dez/17	Fundo de Previdência	648.749.966,19		
	Aposentados	23	103.365,76	17.105.107,85
	Pensionistas	31	66.002,34	11.353.051,66
	<b>Total Inativos</b>	<b>54</b>	<b>169.368,10</b>	<b>28.458.159,51</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>6.916</b>	<b>24.763.332,06</b>	<b>460.505.790,23</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>6.970</b>	<b>24.932.700,16</b>	<b>488.963.949,74</b>
dez/16	Fundo de Previdência	498.726.557,74		
	Aposentados	11	53.204,76	8.913.754,54
	Pensionistas	30	50.170,40	10.484.902,36
	<b>Total Inativos</b>	<b>41</b>	<b>103.375,16</b>	<b>19.398.656,90</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>6.672</b>	<b>20.877.426,87</b>	<b>327.839.938,59</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>6.713</b>	<b>20.980.802,03</b>	<b>347.238.595,50</b>

PLANO PREVIDENCIÁRIO		Varição Fundo	Varição Qtde	Varição salário	Provisão Matemática
dez/2019 dez/2018	Fundo de Previdência	29,49%			
	Aposentados		100,00%	133,74%	150,55%
	Pensionistas		43,90%	30,42%	34,62%
	<b>Total Inativos</b>		<b>74,73%</b>	<b>102,71%</b>	<b>113,58%</b>
	<b>Total Ativos</b>		<b>2,30%</b>	<b>10,48%</b>	<b>30,83%</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>3,24%</b>	<b>11,47%</b>	<b>36,88%</b>
dez/2018 dez/2017	Fundo de Previdência	22,99%			
	Aposentados		117,39%	86,88%	78,39%
	Pensionistas		32,26%	25,59%	25,86%
	<b>Total Inativos</b>		<b>68,52%</b>	<b>62,99%</b>	<b>57,43%</b>
	<b>Total Ativos</b>		<b>-0,52%</b>	<b>2,55%</b>	<b>23,28%</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>0,01%</b>	<b>2,96%</b>	<b>25,27%</b>
dez/2017 dez/2016	Fundo de Previdência	30,08%			
	Aposentados		109,09%	94,28%	91,90%
	Pensionistas		3,33%	31,56%	8,28%
	<b>Total Inativos</b>		<b>31,71%</b>	<b>63,84%</b>	<b>46,70%</b>
	<b>Total Ativos</b>		<b>3,66%</b>	<b>18,61%</b>	<b>40,47%</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>3,83%</b>	<b>18,84%</b>	<b>40,81%</b>

PLANO FINANCEIRO		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
dez/19	Fundo de Previdência	622.860.327,38		
	Aposentados	3.454	21.031.836,88	2.895.128.167,30
	Pensionistas	680	2.332.339,44	288.059.111,95
	<b>Total Inativos</b>	<b>4.134</b>	<b>23.364.176,32</b>	<b>3.183.187.279,25</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>2.805</b>	<b>19.627.161,26</b>	<b>1.794.509.591,87</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>6.939</b>	<b>42.991.337,58</b>	<b>4.977.696.871,12</b>
dez/18	Fundo de Previdência	522.463.234,96		
	Aposentados	3.229	18.217.274,38	4.899.561.573,45
	Pensionistas	654	2.140.879,97	516.067.848,26
	<b>Total Inativos</b>	<b>3.883</b>	<b>20.358.154,35</b>	<b>5.415.629.421,71</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>3.271</b>	<b>22.963.852,98</b>	<b>4.540.638.939,43</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>7.154</b>	<b>43.322.007,33</b>	<b>9.956.268.361,14</b>
dez/17	Fundo de Previdência	450.419.695,31		
	Aposentados	2.991	15.941.431,69	4.535.492.484,53
	Pensionistas	625	1.992.256,86	490.932.464,33
	<b>Total Inativos</b>	<b>3.616</b>	<b>17.933.688,55</b>	<b>5.026.424.948,86</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>3.561</b>	<b>24.042.145,18</b>	<b>4.104.095.158,90</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>7.177</b>	<b>41.975.833,73</b>	<b>9.130.520.107,76</b>
dez/16	Fundo de Previdência	387.320.673,44		
	Aposentados	2.730	13.944.191,65	3.625.282.466,00
	Pensionistas	601	1.828.654,82	524.099.162,81
	<b>Total Inativos</b>	<b>3.331</b>	<b>15.772.846,47</b>	<b>4.149.381.628,81</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>3.787</b>	<b>22.183.826,95</b>	<b>3.216.052.715,15</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>7.118</b>	<b>37.956.673,42</b>	<b>7.365.434.343,96</b>

PLANO FINANCEIRO		Varição Fundo	Varição Qtde	Varição salário	Provisão Matemática
dez/2019 dez/2018	Fundo de Previdência	19,22%			
	Aposentados		6,97%	15,45%	-40,91%
	Pensionistas		3,98%	8,94%	-44,18%
	<b>Total Inativos</b>		6,46%	14,77%	-41,22%
	<b>Total Ativos</b>		-14,25%	-14,53%	-60,48%
	<b>Total Geral</b>		-3,01%	-0,76%	-50,00%
dez/2018 dez/2017	Fundo de Previdência	15,99%			
	Aposentados		7,96%	14,28%	8,03%
	Pensionistas		4,64%	7,46%	5,12%
	<b>Total Inativos</b>		7,38%	13,52%	7,74%
	<b>Total Ativos</b>		-8,14%	-4,49%	10,64%
	<b>Total Geral</b>		-0,32%	3,21%	9,04%
dez/2017 dez/2016	Fundo de Previdência	16,29%			
	Aposentados		9,56%	14,32%	25,11%
	Pensionistas		3,99%	8,95%	-6,33%
	<b>Total Inativos</b>		8,56%	13,70%	21,14%
	<b>Total Ativos</b>		-5,97%	8,38%	27,61%
	<b>Total Geral</b>		0,83%	10,59%	23,96%

São Paulo, 20 de julho de 2020.

**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.**

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

## **ANEXOS**

- ◆ Histogramas de Servidores Ativos
- ◆ Fluxo das Aposentadorias
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
- ◆ Histogramas de Aposentados
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria)
- ◆ Histogramas de Pensões por Morte
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte)
- ◆ Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

# HISTOGRAMAS

## **Servidores Ativos**



DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS  
 Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencito		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencito	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.		
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	1.422	20,20	20,20	8,66	8,66	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	2.316	32,91	53,11	19,14	27,81	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	411	5,84	58,95	4,88	32,68	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	576	8,18	67,14	9,50	42,19	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	850	12,08	79,21	16,56	58,75	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	701	9,96	89,17	16,04	74,79	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	326	4,63	93,81	8,56	83,35	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	141	2,00	95,81	4,27	87,62	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	87	1,24	97,04	2,92	90,54	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	67	0,95	98,00	2,51	93,05	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	39	0,55	98,55	1,57	94,62	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	36	0,51	99,06	1,60	96,22	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	27	0,38	99,45	1,31	97,53	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	10	0,14	99,59	0,51	98,04	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	9	0,13	99,72	0,49	98,53	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	4	0,06	99,77	0,23	98,76	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	3	0,04	99,82	0,19	98,95	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	3	0,04	99,86	0,20	99,15	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	1	0,01	99,87	0,07	99,21	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	1	0,01	99,89	0,07	99,29	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	2	0,03	99,91	0,15	99,44	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	1	0,01	99,93	0,08	99,52	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	1	0,01	99,94	0,08	99,60	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	2	0,03	99,97	0,17	99,78	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	99,97	0,00	99,78	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	99,97	0,00	99,78	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	1	0,01	99,99	0,10	99,87	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	99,99	0,00	99,87	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	99,99	0,00	99,87	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	99,99	0,00	99,87	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	99,99	0,00	99,87	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	99,99	0,00	99,87	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	99,99	0,00	99,87	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	99,99	0,00	99,87	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	1	0,01	100,00	0,13	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 28.056.015,60

Vencimento Médio: R\$ 3.986,36

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO  
**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - PLANO PREVIDENCIÁRIO**

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	430	6,11	6,11	1.339.448,45	4,77	4,77	3.115,00
1	177	2,51	8,62	440.500,72	1,57	6,34	2.488,70
2	338	4,80	13,43	1.021.712,75	3,64	9,99	3.022,82
3	681	9,68	23,10	2.288.676,89	8,16	18,14	3.360,76
4	235	3,34	26,44	866.667,49	3,09	21,23	3.687,95
5	658	9,35	35,79	2.947.591,60	10,51	31,74	4.479,62
6	860	12,22	48,01	2.932.799,41	10,45	42,19	3.410,23
7	835	11,86	59,87	3.081.366,55	10,98	53,17	3.690,26
8	907	12,89	72,76	3.443.294,21	12,27	65,45	3.796,36
9	538	7,64	80,41	2.186.416,71	7,79	73,24	4.063,97
10	465	6,61	87,01	2.309.986,34	8,23	81,47	4.967,71
11	914	12,99	100,00	5.197.554,48	18,53	100,00	5.686,60
12	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
13	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
14	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
15	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
16	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
17	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
18	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
19	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
20	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
21	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
22	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
23	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
24	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
25	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
26	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
27	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
28	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
29	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
30	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.038</b>		<b>100,00</b>	<b>28.056.015,60</b>		<b>100,00</b>	<b>3.986,36</b>

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 6,38 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO  
**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - PLANO PREVIDENCIÁRIO**

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	1	0,01	0,01	6.598,90	0,02	0,02	6.598,90
3	1	0,01	0,03	7.108,94	0,03	0,05	7.108,94
4	4	0,06	0,09	27.445,30	0,10	0,15	6.861,33
5	3	0,04	0,13	12.197,01	0,04	0,19	4.065,67
6	11	0,16	0,28	47.608,09	0,17	0,36	4.328,01
7	7	0,10	0,38	31.384,74	0,11	0,47	4.483,53
8	12	0,17	0,55	52.415,38	0,19	0,66	4.367,95
9	364	5,17	5,73	2.076.708,64	7,40	8,06	5.705,24
10	251	3,57	9,29	1.351.153,78	4,82	12,88	5.383,08
11	271	3,85	13,14	1.099.716,42	3,92	16,80	4.057,99
12	417	5,92	19,07	1.656.885,60	5,91	22,70	3.973,35
13	505	7,18	26,24	2.219.989,80	7,91	30,61	4.396,02
14	517	7,35	33,59	2.033.214,26	7,25	37,86	3.932,72
15	577	8,20	41,79	2.707.730,54	9,65	47,51	4.692,77
16	349	4,96	46,75	1.522.275,53	5,43	52,94	4.361,82
17	546	7,76	54,50	2.231.716,52	7,95	60,89	4.087,39
18	442	6,28	60,78	1.787.085,05	6,37	67,26	4.043,18
19	359	5,10	65,89	1.393.023,75	4,97	72,23	3.880,29
20	454	6,45	72,34	1.748.503,85	6,23	78,46	3.851,33
21	278	3,95	76,29	1.022.634,63	3,64	82,11	3.678,54
22	233	3,31	79,60	792.911,98	2,83	84,93	3.403,06
23	234	3,32	82,92	776.814,06	2,77	87,70	3.319,72
24	237	3,37	86,29	716.493,14	2,55	90,25	3.023,18
25	187	2,66	88,95	616.451,78	2,20	92,45	3.296,53
26	148	2,10	91,05	409.544,00	1,46	93,91	2.767,19
27	138	1,96	93,01	426.491,32	1,52	95,43	3.090,52
28	102	1,45	94,46	297.552,19	1,06	96,49	2.917,18
29	88	1,25	95,71	269.107,02	0,96	97,45	3.058,03
30	69	0,98	96,69	164.837,60	0,59	98,04	2.388,95
31	71	1,01	97,70	200.644,88	0,72	98,75	2.825,98
32	49	0,70	98,39	121.185,75	0,43	99,19	2.473,18
33	40	0,57	98,96	88.803,09	0,32	99,50	2.220,08
34	25	0,36	99,32	47.987,84	0,17	99,67	1.919,51
35	15	0,21	99,53	29.965,23	0,11	99,78	1.997,68
36	13	0,18	99,72	22.945,65	0,08	99,86	1.765,05
37	11	0,16	99,87	19.227,88	0,07	99,93	1.747,99
38	7	0,10	99,97	15.037,67	0,05	99,98	2.148,24
39	2	0,03	100,00	4.617,79	0,02	100,00	2.308,90
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.038</b>		<b>100,00</b>	<b>28.056.015,60</b>		<b>100,00</b>	<b>3.986,36</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 17,71 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO  
 Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1	0,01	0,01	1.555,18	0,01	0,01	1.555,18
20	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00
21	3	0,04	0,06	6.179,73	0,02	0,03	2.059,91
22	16	0,23	0,28	31.757,48	0,11	0,14	1.984,84
23	28	0,40	0,68	57.224,58	0,20	0,34	2.043,74
24	40	0,57	1,25	82.062,70	0,29	0,64	2.051,57
25	43	0,61	1,86	99.785,40	0,36	0,99	2.320,59
26	66	0,94	2,80	182.506,91	0,65	1,64	2.765,26
27	101	1,44	4,23	274.684,04	0,98	2,62	2.719,64
28	122	1,73	5,97	343.020,37	1,22	3,85	2.811,64
29	162	2,30	8,27	511.434,35	1,82	5,67	3.157,00
30	206	2,93	11,20	686.214,12	2,45	8,11	3.331,14
31	251	3,57	14,76	825.304,82	2,94	11,06	3.288,07
32	254	3,61	18,37	940.616,93	3,35	14,41	3.703,22
33	261	3,71	22,08	972.725,23	3,47	17,88	3.726,92
34	311	4,42	26,50	1.227.950,79	4,38	22,25	3.948,39
35	278	3,95	30,45	1.183.957,76	4,22	26,47	4.258,84
36	306	4,35	34,80	1.219.873,65	4,35	30,82	3.986,52
37	337	4,79	39,59	1.407.826,14	5,02	35,84	4.177,53
38	301	4,28	43,86	1.318.504,27	4,70	40,54	4.380,41
39	297	4,22	48,08	1.272.668,40	4,54	45,07	4.285,08
40	312	4,43	52,51	1.433.818,43	5,11	50,18	4.595,57
41	272	3,86	56,38	1.221.810,65	4,35	54,54	4.491,95
42	270	3,84	60,22	1.179.483,43	4,20	58,74	4.368,46
43	227	3,23	63,44	1.068.000,14	3,81	62,55	4.704,85
44	217	3,08	66,52	952.905,19	3,40	65,95	4.391,27
45	198	2,81	69,34	803.752,10	2,86	68,81	4.059,35
46	193	2,74	72,08	852.681,13	3,04	71,85	4.418,04
47	189	2,69	74,77	768.396,98	2,74	74,59	4.065,59
48	183	2,60	77,37	765.325,50	2,73	77,32	4.182,11
49	186	2,64	80,01	826.764,30	2,95	80,26	4.444,97
50	160	2,27	82,28	730.858,20	2,60	82,87	4.567,86
51	125	1,78	84,06	441.283,19	1,57	84,44	3.530,27
52	152	2,16	86,22	615.583,81	2,19	86,64	4.049,89
53	145	2,06	88,28	636.962,15	2,27	88,91	4.392,84
54	146	2,07	90,35	593.014,11	2,11	91,02	4.061,74
55	112	1,59	91,94	462.479,01	1,65	92,67	4.129,28
56	94	1,34	93,28	342.797,65	1,22	93,89	3.646,78
57	78	1,11	94,39	292.096,16	1,04	94,93	3.744,82
58	62	0,88	95,27	230.599,76	0,82	95,75	3.719,35
59	64	0,91	96,18	225.997,17	0,81	96,56	3.531,21
60	64	0,91	97,09	219.161,66	0,78	97,34	3.424,40
61	45	0,64	97,73	148.233,25	0,53	97,87	3.294,07
62	29	0,41	98,14	90.027,08	0,32	98,19	3.104,38
63	32	0,45	98,59	118.921,04	0,42	98,61	3.716,28
64	31	0,44	99,03	90.345,47	0,32	98,93	2.914,37
65	13	0,18	99,22	61.593,03	0,22	99,15	4.737,93
66	16	0,23	99,45	52.513,80	0,19	99,34	3.282,11
67	12	0,17	99,62	52.415,38	0,19	99,53	4.367,95
68	7	0,10	99,72	31.384,74	0,11	99,64	4.483,53
69	11	0,16	99,87	47.608,09	0,17	99,81	4.328,01
70	3	0,04	99,91	12.197,01	0,04	99,85	4.065,67
>70	6	0,09	100,00	41.153,14	0,15	100,00	6.858,86
<b>TOTAL</b>	<b>7.038</b>		<b>100,00</b>	<b>28.056.015,60</b>		<b>100,00</b>	<b>3.986,36</b>

IDADE MÉDIA: 41,68 anos  
 TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9969  
 NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 22

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLAS DE SALÁRIOS  
 Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - PLANO FINANCEIRO

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencito		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencito	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	27	0,96	0,96	0,25	0,25	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	499	17,79	18,75	6,64	6,88	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	502	17,90	36,65	8,78	15,66	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	179	6,38	43,03	4,11	19,76	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	141	5,03	48,06	4,01	23,78	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	229	8,16	56,22	7,63	31,41	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	276	9,84	66,06	10,57	41,98	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	219	7,81	73,87	9,41	51,39	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	130	4,63	78,50	6,28	57,66	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	187	6,67	85,17	9,98	67,64	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	124	4,42	89,59	7,24	74,88	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	48	1,71	91,30	3,05	77,93	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	66	2,35	93,65	4,52	82,45	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	32	1,14	94,80	2,35	84,80	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	27	0,96	95,76	2,14	86,94	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	31	1,11	96,86	2,59	89,54	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	15	0,53	97,40	1,33	90,87	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	16	0,57	97,97	1,51	92,38	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	8	0,29	98,25	0,79	93,16	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	5	0,18	98,43	0,52	93,69	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	5	0,18	98,61	0,55	94,23	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	1	0,04	98,65	0,11	94,35	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	3	0,11	98,75	0,36	94,70	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	3	0,11	98,86	0,37	95,07	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	98,86	0,00	95,07	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	6	0,21	99,07	0,81	95,88	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	4	0,14	99,22	0,56	96,44	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	4	0,14	99,36	0,59	97,03	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	6	0,21	99,57	0,90	97,93	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	1	0,04	99,61	0,15	98,08	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	2	0,07	99,68	0,32	98,40	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	1	0,04	99,71	0,16	98,56	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	99,71	0,00	98,56	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	1	0,04	99,75	0,17	98,74	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	7	0,25	100,00	1,26	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 19.627.161,26

Vencimento Médio: R\$ 6.997,21

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO  
**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - PLANO FINANCEIRO**

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	138	4,92	4,92	872.436,88	4,45	4,45	6.322,01
13	269	9,59	14,51	1.371.491,08	6,99	11,43	5.098,48
14	101	3,60	18,11	612.061,33	3,12	14,55	6.060,01
15	117	4,17	22,28	795.022,42	4,05	18,60	6.795,06
16	158	5,63	27,91	946.133,22	4,82	23,42	5.988,18
17	486	17,33	45,24	3.225.830,27	16,44	39,86	6.637,51
18	13	0,46	45,70	28.134,82	0,14	40,00	2.164,22
19	8	0,29	45,99	86.233,62	0,44	40,44	10.779,20
20	14	0,50	46,49	213.173,09	1,09	41,53	15.226,65
21	121	4,31	50,80	983.529,56	5,01	46,54	8.128,34
22	19	0,68	51,48	213.049,74	1,09	47,62	11.213,14
23	155	5,53	57,01	1.453.798,34	7,41	55,03	9.379,34
24	113	4,03	61,03	1.062.956,47	5,42	60,45	9.406,69
25	77	2,75	63,78	591.604,74	3,01	63,46	7.683,18
26	60	2,14	65,92	426.449,42	2,17	65,63	7.107,49
27	270	9,63	75,54	2.088.496,73	10,64	76,27	7.735,17
28	64	2,28	77,83	552.670,16	2,82	79,09	8.635,47
29	164	5,85	83,67	946.933,42	4,82	83,91	5.773,98
30	96	3,42	87,09	725.900,49	3,70	87,61	7.561,46
31	145	5,17	92,26	916.861,10	4,67	92,28	6.323,18
32	71	2,53	94,80	514.378,10	2,62	94,90	7.244,76
33	55	1,96	96,76	365.197,43	1,86	96,77	6.639,95
34	43	1,53	98,29	275.694,93	1,40	98,17	6.411,51
35	17	0,61	98,89	181.121,63	0,92	99,09	10.654,21
36	12	0,43	99,32	69.698,49	0,36	99,45	5.808,21
37	8	0,29	99,61	43.101,91	0,22	99,67	5.387,74
38	5	0,18	99,79	20.077,37	0,10	99,77	4.015,47
39	2	0,07	99,86	7.243,62	0,04	99,81	3.621,81
40	1	0,04	99,89	9.124,47	0,05	99,85	9.124,47
41	2	0,07	99,96	24.662,70	0,13	99,98	12.331,35
42	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,98	0,00
43	1	0,04	100,00	4.093,71	0,02	100,00	4.093,71
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.805</b>		<b>100,00</b>	<b>19.627.161,26</b>		<b>100,00</b>	<b>6.997,21</b>

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 21,75 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO  
**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - PLANO FINANCEIRO**

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	237	8,45	8,45	1.815.407,57	9,25	9,25	7.659,95
1	87	3,10	11,55	852.573,01	4,34	13,59	9.799,69
2	139	4,96	16,51	1.177.798,88	6,00	19,59	8.473,37
3	321	11,44	27,95	2.432.608,52	12,39	31,99	7.578,22
4	212	7,56	35,51	1.706.534,93	8,69	40,68	8.049,69
5	213	7,59	43,10	1.517.771,40	7,73	48,42	7.125,69
6	208	7,42	50,52	1.510.099,98	7,69	56,11	7.260,10
7	249	8,88	59,39	1.515.252,27	7,72	63,83	6.085,35
8	217	7,74	67,13	1.507.774,81	7,68	71,51	6.948,27
9	151	5,38	72,51	976.617,90	4,98	76,49	6.467,67
10	122	4,35	76,86	744.824,29	3,79	80,28	6.105,12
11	118	4,21	81,07	719.688,91	3,67	83,95	6.099,06
12	96	3,42	84,49	589.183,29	3,00	86,95	6.137,33
13	77	2,75	87,24	480.762,34	2,45	89,40	6.243,67
14	79	2,82	90,05	472.242,55	2,41	91,81	5.977,75
15	45	1,60	91,66	281.397,19	1,43	93,24	6.253,27
16	48	1,71	93,37	291.357,71	1,48	94,73	6.069,95
17	35	1,25	94,62	172.706,42	0,88	95,61	4.934,47
18	46	1,64	96,26	290.580,09	1,48	97,09	6.316,96
19	30	1,07	97,33	143.868,73	0,73	97,82	4.795,62
20	19	0,68	98,00	97.530,81	0,50	98,32	5.133,20
21	11	0,39	98,40	78.630,62	0,40	98,72	7.148,24
22	13	0,46	98,86	80.729,34	0,41	99,13	6.209,95
23	9	0,32	99,18	53.516,34	0,27	99,40	5.946,26
24	13	0,46	99,64	64.635,41	0,33	99,73	4.971,95
25	4	0,14	99,79	15.088,27	0,08	99,81	3.772,07
26	4	0,14	99,93	27.899,68	0,14	99,95	6.974,92
27	0	0,00	99,93	0,00	0,00	99,95	0,00
28	2	0,07	100,00	10.080,00	0,05	100,00	5.040,00
29	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
30	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.805</b>		<b>100,00</b>	<b>19.627.161,26</b>		<b>100,00</b>	<b>6.997,21</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 7,21 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO  
**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - PLANO FINANCEIRO**

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	3	0,11	0,11	11.155,36	0,06	0,06	3.718,45
32	3	0,11	0,21	16.722,42	0,09	0,14	5.574,14
33	1	0,04	0,25	6.734,59	0,03	0,18	6.734,59
34	5	0,18	0,43	37.925,35	0,19	0,37	7.585,07
35	6	0,21	0,64	27.624,20	0,14	0,51	4.604,03
36	23	0,82	1,46	123.611,02	0,63	1,14	5.374,39
37	29	1,03	2,50	166.730,72	0,85	1,99	5.749,34
38	51	1,82	4,31	300.641,02	1,53	3,52	5.894,92
39	55	1,96	6,27	354.199,47	1,80	5,33	6.439,99
40	52	1,85	8,13	300.359,01	1,53	6,86	5.776,13
41	79	2,82	10,94	443.301,26	2,26	9,11	5.611,41
42	95	3,39	14,33	627.346,48	3,20	12,31	6.603,65
43	71	2,53	16,86	452.165,08	2,30	14,62	6.368,52
44	73	2,60	19,47	508.465,17	2,59	17,21	6.965,28
45	88	3,14	22,60	625.973,50	3,19	20,39	7.113,34
46	130	4,63	27,24	900.953,09	4,59	24,99	6.930,41
47	159	5,67	32,91	1.246.602,79	6,35	31,34	7.840,27
48	173	6,17	39,07	1.312.408,70	6,69	38,02	7.586,18
49	197	7,02	46,10	1.532.037,24	7,81	45,83	7.776,84
50	191	6,81	52,91	1.308.291,98	6,67	52,49	6.849,70
51	168	5,99	58,89	1.226.442,63	6,25	58,74	7.300,25
52	166	5,92	64,81	1.233.446,77	6,28	65,03	7.430,40
53	173	6,17	70,98	1.170.121,98	5,96	70,99	6.763,71
54	117	4,17	75,15	925.221,39	4,71	75,70	7.907,88
55	134	4,78	79,93	993.032,42	5,06	80,76	7.410,69
56	125	4,46	84,39	913.503,49	4,65	85,42	7.308,03
57	97	3,46	87,84	655.392,75	3,34	88,76	6.756,63
58	84	2,99	90,84	540.092,99	2,75	91,51	6.429,68
59	57	2,03	92,87	351.189,78	1,79	93,30	6.161,22
60	44	1,57	94,44	302.741,16	1,54	94,84	6.880,48
61	30	1,07	95,51	175.659,89	0,89	95,74	5.855,33
62	34	1,21	96,72	240.589,76	1,23	96,96	7.076,17
63	19	0,68	97,40	127.842,26	0,65	97,61	6.728,54
64	23	0,82	98,22	140.284,27	0,71	98,33	6.099,32
65	6	0,21	98,43	42.904,44	0,22	98,55	7.150,74
66	9	0,32	98,75	57.371,47	0,29	98,84	6.374,61
67	7	0,25	99,00	52.002,52	0,26	99,10	7.428,93
68	9	0,32	99,32	48.251,79	0,25	99,35	5.361,31
69	6	0,21	99,54	23.528,52	0,12	99,47	3.921,42
70	3	0,11	99,64	26.585,44	0,14	99,60	8.861,81
>70	10	0,36	100,00	77.707,09	0,40	100,00	7.770,71
<b>TOTAL</b>	<b>2.805</b>		<b>100,00</b>	<b>19.627.161,26</b>		<b>100,00</b>	<b>6.997,21</b>

IDADE MÉDIA: 50,57 anos  
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9941  
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 17



# FLUXO DAS APOSENTADORIAS

## Fluxo das aposentadorias

### Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Partic.	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	1	6.598,90	6.720,38	5.196,17	593.358,77	458.782,55
2022	1	7.108,94	7.281,96	6.039,74	603.113,48	500.229,42
2023	4	27.445,30	28.466,21	20.885,85	2.130.738,68	1.560.856,75
2024	3	12.197,01	12.759,44	8.555,92	992.263,19	668.559,26
2025	11	47.608,09	50.319,79	30.404,51	3.040.263,42	1.837.469,03
2026	7	31.384,74	33.432,29	18.253,21	2.118.293,10	1.158.794,29
2027	12	52.415,38	56.550,98	30.148,01	3.149.274,55	1.669.540,72
2028	364	2.076.708,64	2.257.680,06	1.309.401,59	227.699.862,33	132.325.809,42
2029	251	1.351.153,78	1.486.077,25	781.705,52	143.139.941,55	75.688.430,84
2030	271	1.099.716,42	1.223.081,64	581.704,41	101.622.798,91	48.665.685,62
2031	417	1.656.885,60	1.859.932,55	814.264,34	149.699.891,60	65.904.268,87
2032	505	2.219.989,80	2.514.488,05	1.025.895,68	193.737.991,49	79.743.088,01
2033	517	2.033.214,26	2.327.508,03	818.810,02	170.591.291,91	60.429.914,63
2034	577	2.707.730,54	3.128.974,81	985.837,58	218.234.687,12	69.130.506,32
2035	349	1.522.275,53	1.781.676,49	559.516,31	116.837.763,39	36.952.490,14
2036	546	2.231.716,52	2.635.089,65	654.207,00	162.544.635,26	40.554.788,42
2037	442	1.787.085,05	2.132.887,56	517.256,11	121.166.264,81	29.684.271,00
2038	359	1.393.023,75	1.679.963,69	435.828,29	87.710.192,00	22.885.126,27
2039	454	1.748.503,85	2.128.075,37	347.927,71	104.964.198,07	17.671.501,77
2040	278	1.022.634,63	1.258.527,71	305.514,06	60.054.411,34	14.551.624,92
2041	233	792.911,98	985.053,25	217.888,07	41.978.299,31	9.127.697,19
2042	234	776.814,06	974.708,68	201.729,07	39.679.933,47	8.086.393,28
2043	237	716.493,14	907.935,68	179.426,33	34.287.522,51	6.677.922,26
2044	187	616.451,78	788.461,50	154.057,90	27.530.727,91	5.300.675,12
2045	148	409.544,00	529.008,14	95.147,35	17.425.110,52	3.127.394,17
2046	138	426.491,32	556.513,56	99.244,53	16.320.744,17	2.844.411,07
2047	102	297.552,19	391.897,55	67.512,56	10.830.181,20	1.830.294,40
2048	88	269.107,02	357.921,64	59.196,47	9.147.481,85	1.471.534,08
2049	69	164.837,60	221.620,04	28.937,94	5.221.625,24	669.175,24
2050	71	200.644,88	272.151,91	32.086,23	6.011.592,47	690.172,50
2051	49	121.185,75	166.031,79	19.516,07	3.451.189,86	391.662,91
2052	40	88.803,09	122.768,77	14.523,83	2.348.722,96	272.728,99
2053	25	47.987,84	67.111,44	5.072,95	1.131.215,01	86.140,75
2054	15	29.965,23	42.235,10	3.688,83	672.464,41	59.380,46
2055	13	22.945,65	32.679,21	1.783,60	495.934,27	28.099,04
2056	11	19.227,88	27.660,41	1.278,14	384.215,35	17.685,74
2057	7	15.037,67	21.849,78	461,47	283.847,20	6.086,80
2058	2	4.617,79	6.747,81	477,90	84.382,00	5.974,29
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7.038</b>		<b>28.056.015,60</b>	<b>33.081.850,17</b>	<b>10.439.381,29</b>	<b>2.087.916.424,68</b>	<b>742.735.166,54</b>

## Fluxo das aposentadorias

### Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - PLANO FINANCEIRO

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Partic.	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2019	237	1.815.407,57	1.815.407,57	1.815.407,57	309.962.194,55	309.962.194,55
2020	87	852.573,01	859.683,55	833.245,91	152.823.878,97	148.178.604,26
2021	139	1.177.798,88	1.198.372,50	1.125.564,68	197.144.023,08	185.284.357,93
2022	321	2.432.608,52	2.495.077,23	2.229.315,26	377.951.427,06	337.659.177,71
2023	212	1.706.534,93	1.771.092,10	1.530.572,15	244.492.541,66	211.154.338,21
2024	213	1.517.771,40	1.591.058,80	1.314.870,80	200.232.146,00	165.195.834,22
2025	208	1.510.099,98	1.598.093,77	1.264.146,37	190.555.654,18	150.423.174,81
2026	249	1.515.252,27	1.619.707,94	1.189.603,33	173.257.314,84	127.029.385,82
2027	217	1.507.774,81	1.627.219,88	1.183.985,54	165.896.525,39	120.525.645,94
2028	151	976.617,90	1.064.534,83	762.962,15	100.622.575,51	71.852.426,35
2029	122	744.824,29	821.166,50	553.280,46	72.899.039,88	48.893.519,94
2030	118	719.688,91	800.800,66	527.515,39	65.782.568,34	43.093.031,64
2031	96	589.183,29	662.343,87	403.144,00	52.676.138,12	31.869.016,84
2032	77	480.762,34	545.530,45	326.675,56	38.910.071,59	23.200.013,63
2033	79	472.242,55	541.525,48	306.235,67	35.375.457,60	19.963.268,64
2034	45	281.397,19	325.804,78	172.664,55	19.838.760,38	10.505.013,96
2035	48	291.357,71	341.089,99	170.005,72	19.701.643,62	9.758.412,10
2036	35	172.706,42	203.947,21	100.226,34	10.862.367,83	5.331.818,57
2037	46	290.580,09	346.917,92	159.499,02	16.632.259,13	7.633.279,10
2038	30	143.868,73	173.184,07	81.533,39	7.820.426,26	3.662.450,52
2039	19	97.530,81	118.560,79	54.358,37	4.751.984,57	2.176.012,42
2040	11	78.630,62	96.807,65	38.064,73	3.532.133,05	1.386.692,18
2041	13	80.729,34	100.149,72	39.148,52	3.438.416,46	1.343.906,43
2042	9	53.516,34	67.026,41	25.850,51	2.179.109,24	838.763,84
2043	13	64.635,41	81.743,83	30.772,22	2.515.891,20	943.826,13
2044	4	15.088,27	19.300,34	6.625,02	523.420,46	179.660,12
2045	4	27.899,68	35.986,80	12.035,05	920.022,90	307.693,06
2046	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	2	10.080,00	13.240,96	4.082,94	297.640,85	91.769,62
2048	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>2.805</b>	<b>19.627.161,26</b>	<b>20.935.375,63</b>	<b>16.261.391,23</b>	<b>2.471.595.632,73</b>	<b>2.038.443.288,56</b>

# Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

## **Iminentes**

**Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Iminentes**  
**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos**  
**Municipais de Sorocaba - PLANO FINANCEIRO**

**Data do cálculo: 31/12/2019**

Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade

Número de complementações por ano: 13

Taxa de capitalização ao ano: 0,0586

Quantidade total de Iminentes: 237

Total da Folha de Iminentes: R\$ 1.815.407,57

Total da Provisão de Iminentes: R\$ 309.962.194,55

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Valor do Provento	Provisão
1	000137375	55	12.317,74	2.308.314,58
2	000102695	52	11.717,30	2.299.656,21
3	000119326	65	3.711,49	526.287,85
4	000173355	55	4.852,63	916.875,89
5	000138070	59	2.730,83	483.149,33
6	000189162	55	14.892,84	2.827.075,87
7	000220833	57	9.808,95	1.799.877,35
8	000174920	55	29.378,82	5.512.010,36
9	000128562	55	10.295,34	1.954.342,31
10	000174815	59	14.213,26	2.536.103,77
11	000173576	63	3.472,28	575.647,06
12	000128210	62	4.940,62	825.882,03
13	000112534	67	16.053,10	2.131.758,30
14	000138762	60	11.099,55	1.764.257,57
15	000122793	64	2.844,40	411.652,01
16	000221767	68	9.289,46	1.222.266,94
17	000087661	70	15.486,86	1.885.572,81
18	000133477	55	4.695,86	884.142,68
19	000153036	70	4.548,68	566.407,59
20	000180459	60	1.616,96	280.275,06
21	000123625	60	2.343,76	370.025,14
22	000195324	56	6.052,32	1.120.416,20
23	000058386	56	4.352,05	746.666,40
24	000105910	61	14.509,91	2.263.466,64
25	000130923	56	11.099,55	2.077.576,45
26	000121185	63	3.047,68	497.541,85
27	000135186	60	13.547,74	2.142.503,03
28	000151807	59	6.852,58	1.219.276,04
29	000124826	51	13.191,24	2.617.301,84
30	000090760	69	3.399,70	427.511,92
31	000080209	52	5.055,73	992.245,73
32	000174734	64	2.686,99	434.826,59
33	000202860	56	2.869,18	537.043,47
34	000181188	55	7.456,99	1.412.249,40
35	000123870	60	2.936,93	464.459,86
36	000202258	71	2.344,90	280.448,62
37	000171190	64	3.512,68	568.445,23
38	000063100	64	3.122,17	447.310,20
39	000136450	55	11.099,55	2.089.837,83
40	000133604	62	13.750,77	2.088.109,73

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Valor do Provento	Provisão
41	000125261	60	11.274,56	1.792.075,16
42	000147486	52	11.606,57	2.264.049,35
43	000208736	63	10.443,25	1.532.550,10
44	000220230	60	27.283,06	4.785.665,29
45	000143120	62	3.335,20	510.205,43
46	000142395	56	2.709,35	500.941,07
47	000175420	55	2.619,49	493.201,01
48	000090107	66	2.408,27	330.737,40
49	000196088	61	11.622,70	1.813.077,67
50	000175137	57	2.598,54	476.814,88
51	000173088	58	2.025,97	363.488,06
52	000109495	51	11.785,28	2.351.946,24
53	000204587	62	17.287,53	2.639.727,64
54	000070025	69	2.998,75	423.507,34
55	000126691	62	11.359,52	1.889.531,34
56	000125032	54	10.919,47	2.098.476,08
57	000062707	55	6.512,15	1.135.765,62
58	000130125	50	8.957,11	1.802.512,58
59	000135798	60	5.706,64	900.945,61
60	000085502	63	14.801,87	2.197.577,49
61	000173924	55	2.687,84	504.288,53
62	000098850	55	11.449,14	2.170.836,18
63	000122734	62	3.621,53	554.007,03
64	000152625	68	2.847,08	418.147,37
65	000082708	68	5.457,92	708.100,99
66	000141178	62	6.925,63	1.059.454,91
67	000130150	60	11.186,95	1.763.161,30
68	000125342	56	13.531,27	2.529.648,19
69	000197084	50	10.407,62	2.096.343,81
70	000197564	57	12.161,59	2.036.040,97
71	000081043	62	3.952,24	662.830,25
72	000129313	64	11.186,95	1.820.007,40
73	000128503	55	11.228,20	2.109.098,83
74	000128481	60	13.012,15	2.068.262,60
75	000139033	60	6.389,10	1.010.402,19
76	000071439	56	29.378,82	5.004.814,85
77	000150800	64	3.161,21	453.823,12
78	000092185	62	2.838,36	427.035,80
79	000062472	55	3.122,16	541.570,84
80	000110094	61	11.361,75	1.756.781,68
81	000169331	72	13.639,27	1.564.171,13
82	000129518	62	2.752,35	457.823,18
83	000077925	64	3.027,85	440.844,27
84	000221910	59	7.258,38	1.287.830,67
85	000147184	59	7.175,00	1.267.625,98
86	000171344	61	2.687,84	460.219,91
87	000196789	51	10.912,30	2.177.728,74
88	000206342	58	9.592,13	1.723.302,00
89	000169412	58	10.924,76	1.962.719,51
90	000203890	58	15.823,25	2.842.771,97

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Valor do Provento	Provisão
91	000142131	58	11.619,47	2.098.850,45
92	000219223	60	6.242,16	978.801,11
93	000225827	73	10.513,40	1.167.107,97
94	000093262	61	3.081,67	478.186,70
95	000052787	55	11.120,14	1.910.476,85
96	000144169	61	4.695,86	728.662,64
97	000141496	55	2.800,27	529.094,54
98	000121126	61	3.071,47	530.003,80
99	000223484	59	8.670,25	1.527.436,73
100	000223832	56	9.489,97	1.774.133,94
101	000143413	52	9.960,55	1.960.827,18
102	000138444	59	2.661,41	470.198,25
103	000112674	51	10.454,76	2.080.385,08
104	000197556	54	11.087,64	2.126.057,90
105	000223085	60	11.289,50	1.767.223,46
106	000197572	50	10.788,44	2.177.058,01
107	000224995	58	10.208,63	1.831.574,54
108	000206717	55	11.650,72	2.209.057,14
109	000222925	55	8.676,13	1.637.386,86
110	000172936	58	3.922,81	707.630,32
111	000080969	61	13.833,31	2.353.816,32
112	000172286	60	2.328,40	404.799,11
113	000122041	66	2.773,85	431.899,01
114	000223174	64	11.601,47	1.864.068,70
115	000174769	59	2.666,34	476.431,26
116	000136301	56	11.599,04	2.157.827,93
117	000173002	62	2.618,67	442.049,37
118	000224944	61	8.661,01	1.469.098,24
119	000223255	68	8.522,62	1.238.458,55
120	000195588	50	11.671,20	2.333.515,57
121	000114057	57	3.174,40	577.989,09
122	000151840	61	2.690,92	459.311,31
123	000224073	53	6.022,12	1.173.512,15
124	000083410	49	3.005,26	611.833,74
125	000173401	61	2.598,55	444.931,42
126	000189170	61	4.801,86	819.626,22
127	000195880	55	17.898,75	3.113.196,48
128	000087777	64	16.342,23	2.355.598,54
129	000070904	72	8.130,05	947.341,89
130	000175463	67	3.813,30	570.652,57
131	000084093	50	13.098,35	2.621.290,02
132	000196681	53	8.850,86	1.715.609,38
133	000195774	53	11.001,74	2.118.906,42
134	000124796	50	10.627,49	2.142.604,96
135	000136727	56	2.866,45	532.605,69
136	000223611	72	10.294,69	1.348.064,28
137	000197246	50	11.671,20	2.355.194,95
138	000197289	50	10.143,47	2.035.601,04
139	000138134	63	11.472,17	1.872.862,21
140	000117161	54	10.706,61	2.059.856,13

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Valor do Provento	Provisão
141	000224324	55	13.661,19	2.356.739,04
142	000224910	57	8.312,41	1.393.692,54
143	000068578	66	15.983,74	2.180.701,81
144	000108910	63	3.892,82	571.272,51
145	000078743	68	2.343,76	305.510,81
146	000069868	56	14.711,55	2.488.347,62
147	000224286	53	7.208,17	1.394.223,59
148	000083151	62	10.258,63	1.552.059,44
149	000221228	66	10.327,10	1.408.952,20
150	000103128	64	2.711,85	388.524,06
151	000169994	60	10.753,84	1.686.254,51
152	000120740	57	2.224,58	408.720,38
153	000223310	52	7.943,57	1.554.269,89
154	000136298	53	5.978,68	1.155.178,79
155	000147370	51	16.751,30	3.320.438,17
156	000128791	63	11.180,57	1.653.541,89
157	000169340	62	19.457,14	2.938.272,66
158	000223433	52	6.853,15	1.351.837,31
159	000073350	60	14.816,49	2.602.769,97
160	000138371	55	2.730,85	517.184,72
161	000223379	50	8.676,13	1.739.522,28
162	000173398	64	2.687,84	432.642,99
163	000121258	60	2.631,96	417.641,01
164	000196886	56	11.087,64	2.062.689,61
165	000174700	64	10.456,93	1.668.129,03
166	000174408	57	3.336,70	610.688,36
167	000223816	50	10.218,24	2.048.707,90
168	000078301	63	3.027,83	452.128,17
169	000175544	60	3.060,82	536.098,85
170	000190314	56	4.334,87	805.448,00
171	000114600	61	13.511,26	2.313.437,90
172	000124915	58	2.384,29	427.775,80
173	000173274	59	2.598,49	464.307,58
174	000194883	56	3.058,08	568.211,83
175	000138517	58	2.111,83	378.378,18
176	000223018	56	9.568,40	1.766.949,86
177	000196665	57	8.307,94	1.526.411,47
178	000138380	57	2.730,85	503.025,18
179	000190977	67	10.315,37	1.379.231,58
180	000140112	63	4.809,27	718.140,20
181	000208574	51	15.760,62	3.124.065,85
182	000084557	50	13.258,90	2.650.957,02
183	000147176	50	15.606,87	3.120.405,29
184	000173835	59	2.619,50	466.086,29
185	000220493	56	10.327,10	1.918.844,65
186	000173452	59	2.215,70	394.238,36
187	000169277	64	2.700,43	387.673,57
188	000125946	64	10.052,13	1.469.403,62
189	000170127	56	10.214,28	1.911.874,59
190	000113484	60	2.866,45	502.798,08



valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Valor do Provento	Provisão
191	000000415	57	11.603,00	2.123.600,28
192	000000416	60	16.612,96	2.618.348,00
193	000000761	63	9.283,24	1.370.282,85
194	000001161	66	2.662,73	410.595,64
195	000000536	62	2.270,29	347.299,80
196	000000708	60	2.936,86	466.022,72
197	000001150	67	2.867,32	381.635,34
198	000001176	62	4.093,71	621.646,33
199	000000756	63	2.578,04	378.328,15
200	000000489	60	2.387,25	378.170,58
201	000000169	61	2.891,57	447.101,65
202	000001192	61	3.175,85	486.700,21
203	000001004	60	2.745,95	432.785,77
204	000001050	65	8.005,60	1.132.822,59
205	000001051	60	3.058,79	487.829,57
206	000000746	62	3.136,66	477.194,22
207	000000640	60	5.309,70	831.164,04
208	000000873	60	31.025,60	4.881.592,62
209	000000226	50	9.836,47	1.981.300,53
210	000000582	66	3.081,24	478.834,70
211	000000973	71	6.776,94	907.199,75
212	000000687	55	2.514,13	477.251,91
213	000000979	63	3.011,37	447.086,68
214	000000877	67	3.110,16	414.902,70
215	000000911	57	10.527,24	1.931.678,81
216	000000296	68	3.106,22	402.044,31
217	000000702	68	3.134,52	410.506,76
218	000000645	64	11.734,71	1.711.946,35
219	000000732	61	3.095,11	478.573,51
220	000001027	66	2.618,67	355.697,90
221	000000497	62	3.291,93	494.352,79
222	000000386	60	3.665,96	582.699,09
223	000000441	60	9.124,47	1.581.586,04
224	000000806	64	2.645,30	426.557,09
225	000000454	51	3.482,98	693.075,65
226	000001092	60	2.725,15	428.047,04
227	000000459	55	8.607,73	1.630.183,43
228	000001097	60	4.176,79	727.229,59
229	000001103	60	2.618,67	414.128,73
230	000000514	64	2.808,37	407.254,66
231	000000740	62	3.134,52	472.472,73
232	000000564	61	3.728,81	576.557,76
233	000000586	56	13.542,56	2.503.930,67
234	000000587	54	3.569,45	686.730,30
235	000000596	51	3.226,81	639.617,41
236	000000712	62	3.027,27	460.552,23
237	000000630	62	3.553,85	542.656,82

# HISTOGRAMAS

## Aposentados

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - PLANO PREVIDENCIÁRIO**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	1	1.532,60	≤ 39	1	1.532,60	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	1	2.521,29	42	1	2.521,29	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	4	17.073,27	50	4	17.073,27	50	0	-
51	0	0,00	51	0	-	51	0	-
52	5	41.897,64	52	5	41.897,64	52	0	-
53	6	64.191,99	53	6	64.191,99	53	0	-
54	3	28.015,08	54	3	28.015,08	54	0	-
55	8	45.282,09	55	8	45.282,09	55	0	-
56	4	25.346,64	56	4	25.346,64	56	0	-
57	7	26.220,74	57	7	26.220,74	57	0	-
58	3	15.043,10	58	3	15.043,10	58	0	-
59	4	13.226,58	59	4	13.226,58	59	0	-
60	4	10.888,33	60	4	10.888,33	60	0	-
61	9	42.134,84	61	3	15.639,20	61	6	26.495,64
62	9	17.063,34	62	8	14.677,15	62	1	2.386,19
63	6	29.591,51	63	5	13.299,76	63	1	16.291,75
64	6	23.313,29	64	6	23.313,29	64	0	-
65	6	8.529,33	65	6	8.529,33	65	0	-
66	2	2.759,72	66	1	1.025,31	66	1	1.734,41
67	2	15.775,38	67	1	13.798,20	67	1	1.977,18
68	1	1.715,21	68	1	1.715,21	68	0	-
69	5	15.386,31	69	5	15.386,31	69	0	-
70	0	0,00	70	0	-	70	0	-
71	0	0,00	71	0	-	71	0	-
72	1	998,00	72	0	-	72	1	998,00
73	0	0,00	73	0	-	73	0	-
74	2	1.996,00	74	0	-	74	2	1.996,00
75	0	0,00	75	0	-	75	0	-
76	0	0,00	76	0	-	76	0	-
77	1	998,00	77	0	-	77	1	998,00
78	0	0,00	78	0	-	78	0	-
79	0	0,00	79	0	-	79	0	-
80	0	0,00	80	0	-	80	0	-
81	0	0,00	81	0	-	81	0	-
82	0	0,00	82	0	-	82	0	-
83	0	0,00	83	0	-	83	0	-
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	0	0,00	85	0	-	85	0	-
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	0	0,00	≥ 91	0	-	≥ 91	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>451.500,28</b>	<b>TOTAL</b>	<b>86</b>	<b>398.623,11</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>52.877,17</b>

Idade Média = 59,69

Idade Média = 58,7

Idade Média = 65,79

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários  
**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - PLANO**

**PREVIDENCIÁRIO**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	15	14.970,00	0 a 1	11	10.978,00	0 a 1	4	3.992,00
1 a 2	26	40.525,61	1 a 2	24	36.814,02	1 a 2	2	3.711,59
2 a 3	8	19.224,32	2 a 3	6	14.249,98	2 a 3	2	4.974,34
3 a 4	10	34.776,86	3 a 4	8	27.685,94	3 a 4	2	7.090,92
4 a 5	8	37.915,90	4 a 5	8	37.915,90	4 a 5	0	0,00
5 a 6	8	43.855,06	5 a 6	5	27.038,49	5 a 6	3	16.816,57
6 a 7	2	12.648,14	6 a 7	2	12.648,14	6 a 7	0	0,00
7 a 8	3	22.422,85	7 a 8	3	22.422,85	7 a 8	0	0,00
8 a 9	5	41.889,38	8 a 9	5	41.889,38	8 a 9	0	0,00
9 a 10	3	28.955,02	9 a 10	3	28.955,02	9 a 10	0	0,00
10 a 11	1	10.117,82	10 a 11	1	10.117,82	10 a 11	0	0,00
11 a 12	2	22.876,68	11 a 12	2	22.876,68	11 a 12	0	0,00
12 a 13	4	50.458,12	12 a 13	4	50.458,12	12 a 13	0	0,00
13 a 14	4	54.572,77	13 a 14	4	54.572,77	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	1	16.291,75	16 a 17	0	0,00	16 a 17	1	16.291,75
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>451.500,28</b>	<b>TOTAL</b>	<b>86</b>	<b>398.623,11</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>52.877,17</b>

Provento Médio= R\$ 4.515,00

Provento Médio= R\$ 4.635,15

Provento Médio= R\$ 3.776,94

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - PLANO FINANCEIRO**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	1	2.718,46	47	0	-	47	1	2.718,46
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	4	12.160,42	49	2	8.220,81	49	2	3.939,61
50	24	228.998,79	50	23	226.205,74	50	1	2.793,05
51	45	447.796,59	51	43	433.746,29	51	2	14.050,30
52	54	434.901,96	52	52	430.607,41	52	2	4.294,55
53	65	512.616,68	53	63	494.010,25	53	2	18.606,43
54	88	755.191,96	54	85	749.167,09	54	3	6.024,87
55	99	907.337,90	55	95	884.598,52	55	4	22.739,38
56	118	1.058.017,66	56	109	968.600,08	56	9	89.417,58
57	107	891.634,87	57	88	742.470,99	57	19	149.163,88
58	135	998.456,77	58	93	708.200,31	58	42	290.256,46
59	137	1.098.687,38	59	92	760.078,35	59	45	338.609,03
60	120	827.561,00	60	87	572.132,34	60	33	255.428,66
61	136	956.528,88	61	82	594.741,92	61	54	361.786,96
62	166	1.091.552,20	62	103	665.967,48	62	63	425.584,72
63	156	900.227,06	63	113	663.363,45	63	43	236.863,61
64	142	866.767,36	64	92	547.911,19	64	50	318.856,17
65	166	980.501,47	65	108	568.951,19	65	58	411.550,28
66	161	862.780,73	66	97	457.182,57	66	64	405.598,16
67	158	788.776,67	67	98	447.092,87	67	60	341.683,80
68	141	782.455,58	68	83	410.827,14	68	58	371.628,44
69	114	645.108,19	69	76	376.393,38	69	38	268.714,81
70	119	658.316,43	70	68	358.905,53	70	51	299.410,90
71	114	689.405,97	71	67	406.407,62	71	47	282.998,35
72	121	516.805,16	72	74	311.823,49	72	47	204.981,67
73	82	397.022,66	73	41	198.604,58	73	41	198.418,08
74	89	380.571,64	74	53	215.419,45	74	36	165.152,19
75	110	402.587,77	75	58	201.304,06	75	52	201.283,71
76	81	293.590,15	76	43	161.628,63	76	38	131.961,52
77	56	229.761,91	77	25	118.698,56	77	31	111.063,35
78	45	172.038,47	78	20	72.694,29	78	25	99.344,18
79	55	191.418,59	79	23	80.614,17	79	32	110.804,42
80	42	184.999,70	80	21	105.047,64	80	21	79.952,06
81	36	111.722,30	81	17	52.700,66	81	19	59.021,64
82	36	132.919,53	82	21	92.340,47	82	15	40.579,06
83	24	122.431,99	83	16	91.114,19	83	8	31.317,80
84	28	109.066,82	84	10	47.532,18	84	18	61.534,64
85	13	64.243,25	85	6	47.183,78	85	7	17.059,47
86	13	74.487,76	86	4	30.755,46	86	9	43.732,30
87	13	43.247,95	87	4	11.478,41	87	9	31.769,54
88	12	63.980,27	88	6	21.579,68	88	6	42.400,59
89	7	27.515,69	89	1	5.544,98	89	6	21.970,71
90	7	25.700,00	90	2	10.822,05	90	5	14.877,95
≥ 91	14	89.224,29	≥ 91	10	59.329,65	≥ 91	4	29.894,64
<b>TOTAL</b>	<b>3.454</b>	<b>21.031.836,88</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.274</b>	<b>14.411.998,90</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.180</b>	<b>6.619.837,98</b>

Idade Média = 65,94

Idade Média = 64,32

Idade Média = 69,06

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - PLANO FINANCEIRO**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	78	77.844,00	0 a 1	55	54.890,00	0 a 1	23	22.954,00
1 a 2	501	764.500,82	1 a 2	357	541.124,36	1 a 2	144	223.376,46
2 a 3	664	1.674.539,42	2 a 3	408	1.029.094,55	2 a 3	256	645.444,87
3 a 4	446	1.534.269,11	3 a 4	226	765.888,10	3 a 4	220	768.381,01
4 a 5	307	1.392.414,44	4 a 5	150	686.467,27	4 a 5	157	705.947,17
5 a 6	218	1.174.304,68	5 a 6	141	763.459,16	5 a 6	77	410.845,52
6 a 7	111	721.427,91	6 a 7	87	568.132,06	6 a 7	24	153.295,85
7 a 8	135	1.015.864,13	7 a 8	104	779.586,47	7 a 8	31	236.277,66
8 a 9	196	1.671.141,49	8 a 9	174	1.484.811,27	8 a 9	22	186.330,22
9 a 10	143	1.355.980,60	9 a 10	101	955.378,61	9 a 10	42	400.601,99
10 a 11	140	1.465.934,56	10 a 11	98	1.027.861,24	10 a 11	42	438.073,32
11 a 12	123	1.400.371,08	11 a 12	91	1.035.923,88	11 a 12	32	364.447,20
12 a 13	70	872.997,01	12 a 13	47	586.311,11	12 a 13	23	286.685,90
13 a 14	51	687.325,32	13 a 14	41	551.909,79	13 a 14	10	135.415,53
14 a 15	47	675.454,75	14 a 15	37	530.907,35	14 a 15	10	144.547,40
15 a 16	39	601.437,44	15 a 16	30	463.541,28	15 a 16	9	137.896,16
16 a 17	43	704.965,71	16 a 17	32	524.609,84	16 a 17	11	180.355,87
17 a 18	30	524.392,41	17 a 18	26	454.231,78	17 a 18	4	70.160,63
18 a 19	21	387.421,97	18 a 19	15	276.260,34	18 a 19	6	111.161,63
19 a 20	16	311.245,53	19 a 20	10	195.176,16	19 a 20	6	116.069,37
20 a 21	8	162.397,09	20 a 21	8	162.397,09	20 a 21	0	0,00
21 a 22	9	192.156,64	21 a 22	7	149.303,40	21 a 22	2	42.853,24
22 a 23	10	224.589,26	22 a 23	6	134.492,95	22 a 23	4	90.096,31
23 a 24	7	163.702,38	23 a 24	4	93.312,14	23 a 24	3	70.390,24
24 a 25	2	49.521,67	24 a 25	2	49.521,67	24 a 25	0	0,00
25 a 26	4	101.239,99	25 a 26	1	25.268,38	25 a 26	3	75.971,61
26 a 27	1	26.076,12	26 a 27	0	0,00	26 a 27	1	26.076,12
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	4	114.553,25	28 a 29	2	57.267,49	28 a 29	2	57.285,76
29 a 30	11	322.358,37	29 a 30	4	117.353,98	29 a 30	7	205.004,39
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	2	63.243,63	31 a 32	1	31.498,86	31 a 32	1	31.744,77
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	2	67.290,55	33 a 34	1	33.378,31	33 a 34	1	33.912,24
34 a 35	1	34.686,17	34 a 35	1	34.686,17	34 a 35	0	0,00
35 a 36	14	496.189,38	35 a 36	7	247.953,84	35 a 36	7	248.235,54
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.454</b>	<b>21.031.836,88</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.274</b>	<b>14.411.998,90</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.180</b>	<b>6.619.837,98</b>

Provento Médio= R\$ 6.089,12

Provento Médio= R\$ 6.337,73

Provento Médio= R\$ 5.610,03

# Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

## **Aposentadoria**

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - PLANO PREVIDENCIÁRIO**

Apos. por Tempo de Serviço e/ou Idade com reversão em pensão

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 5,5%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2017 - por sexo

(Valores em R\$)								
Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000014710	61	23,31	5.384,81	944.424,99	944.424,99	-	-
00002	000015055	64	20,92	2.499,07	367.222,16	367.222,16	-	-
00003	000015006	56	27,47	8.898,86	1.465.540,28	1.521.937,69	56.397,41	-
00004	000013426	59	24,95	3.462,14	638.793,12	638.793,12	-	-
00005	000014378	53	30,05	12.211,11	2.109.936,92	2.235.674,48	125.737,56	-
00006	000014528	69	17,16	998,00	175.565,89	175.565,89	-	-
00007	000015129	53	30,05	12.923,46	2.145.508,67	2.280.230,55	134.721,88	-
00008	000014782	55	28,32	1.382,74	238.541,57	238.541,57	-	-
00009	000013311	62	22,51	1.225,30	214.384,95	214.384,95	-	-
00010	000012093	67	18,63	13.798,20	1.749.905,49	1.865.909,22	116.003,73	-
00011	000014784	61	19,75	2.588,15	363.003,95	363.003,95	-	-
00012	000014207	66	16,28	1.734,41	303.015,12	303.015,12	-	-
00013	000015011	61	19,75	3.892,25	541.904,86	541.904,86	-	-
00014	000013972	55	28,32	4.689,82	812.034,69	812.034,69	-	-
00015	000013557	52	30,92	1.088,42	220.872,06	220.872,06	-	-
00016	000014259	64	20,92	2.185,91	320.613,94	320.613,94	-	-
00017	000014531	52	30,92	10.117,82	1.917.124,39	2.008.674,74	91.550,35	-
00018	000014666	52	30,92	13.607,98	2.535.891,68	2.702.162,35	166.270,66	-
00019	000011411	57	26,62	4.947,53	827.607,32	827.607,32	-	-
00020	000014583	56	27,47	3.097,95	585.128,97	585.128,97	-	-
00021	000014481	65	20,14	1.480,59	211.905,85	211.905,85	-	-
00022	000014161	66	19,38	1.025,31	173.035,68	173.035,68	-	-
00023	000010705	77	9,91	998,00	48.536,58	133.328,31	-	84.791,73
00024	000014321	63	21,71	1.367,11	245.604,83	245.604,83	-	-
00025	000015175	64	20,92	1.334,74	195.048,09	195.048,09	-	-
00026	000013495	63	21,71	8.154,56	1.180.613,88	1.217.881,80	37.267,93	-
00027	000013749	50	32,68	1.532,61	316.698,85	316.698,85	-	-
00028	000014485	65	20,14	1.041,57	178.730,17	178.730,17	-	-
00029	000012084	74	11,44	998,00	131.562,02	131.562,02	-	-
00030	000014625	57	26,62	6.445,10	1.164.991,23	1.176.911,74	11.920,51	-
00031	000014838	67	15,62	1.977,18	239.804,86	239.804,86	-	-
00032	000014593	72	12,55	998,00	126.174,92	126.174,92	-	-
00033	000014157	61	19,75	3.198,67	579.669,53	579.669,53	-	-
00034	000015016	53	30,05	12.821,70	2.155.831,31	2.290.260,53	134.429,22	-
00035	000014792	53	30,05	9.724,57	1.949.342,78	2.037.062,54	87.719,75	-
00036	000014386	61	23,31	1.739,00	269.658,16	269.658,16	-	-
00037	000012490	54	29,18	12.501,85	2.071.968,51	2.198.235,44	126.266,93	-
00038	000014540	36	45,60	1.532,60	319.114,76	319.114,76	-	-
00039	000014266	59	24,95	1.635,21	265.607,69	265.607,69	-	-
00040	000015017	60	24,13	7.052,85	1.099.285,34	1.120.055,40	20.770,06	-
00041	000014596	63	21,71	998,00	149.315,38	149.315,38	-	-
00042	000015188	61	19,75	5.356,10	908.206,86	908.206,86	-	-
00043	000014186	42	39,96	2.521,29	504.763,29	504.763,29	-	-
00044	000015189	54	29,18	1.677,14	332.271,52	332.271,52	-	-
00045	000013228	62	22,51	3.217,36	544.584,29	544.584,29	-	-
00046	000013926	69	17,16	5.108,82	811.779,61	811.779,61	-	-
00047	000014219	59	24,95	6.203,04	1.001.196,22	1.007.561,80	6.365,58	-
00048	000012095	58	25,79	9.635,98	1.781.825,47	1.860.849,89	79.024,42	-
00049	000015019	62	22,51	998,00	153.225,00	153.225,00	-	-
00050	000014387	57	26,62	1.881,29	348.314,04	348.314,04	-	-
00051	000014160	64	20,92	8.028,78	1.197.647,20	1.233.913,69	36.266,48	-
00052	000014271	64	20,92	4.835,76	706.658,78	706.658,78	-	-
00053	000014439	58	25,79	1.777,25	329.628,74	329.628,74	-	-
00054	000013715	61	23,31	8.515,39	1.501.469,70	1.554.109,28	52.639,58	-
00055	000012491	65	20,14	3.013,17	431.252,64	431.252,64	-	-
00056	000014544	60	24,13	998,00	179.951,84	179.951,84	-	-
00057	000014586	52	30,92	3.752,92	763.721,05	763.721,05	-	-
00058	000014440	62	22,51	3.967,71	607.117,58	607.117,58	-	-
00059	000014220	55	28,32	3.544,82	610.780,01	610.780,01	-	-
00060	000014331	69	17,16	2.038,20	261.385,65	261.385,65	-	-



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00061	000013665	62	22,51	1.722,44	292.516,80	292.516,80	-	-
00062	000014678	62	22,51	998,00	175.780,57	175.780,57	-	-
00063	000014333	59	24,95	1.926,19	340.582,84	340.582,84	-	-
00064	000013023	68	17,89	1.715,21	276.775,95	276.775,95	-	-
00065	000015074	55	28,32	1.591,73	275.605,45	275.605,45	-	-
00066	000015075	50	32,68	4.932,08	910.441,29	910.441,29	-	-
00067	000014441	64	20,92	4.429,03	750.066,10	750.066,10	-	-
00068	000014493	63	21,71	998,00	164.789,16	164.789,16	-	-
00069	000014222	62	22,51	1.550,34	265.649,31	265.649,31	-	-
00070	000013921	53	30,05	11.629,61	1.944.010,05	2.054.249,65	110.239,60	-
00071	000013218	65	20,14	998,00	166.963,27	166.963,27	-	-
00072	000014679	55	28,32	8.291,79	1.566.214,90	1.617.786,74	51.571,84	-
00073	000012408	74	11,44	998,00	125.633,36	125.633,36	-	-
00074	000014849	61	19,75	5.757,40	801.583,42	801.583,42	-	-
00075	000014850	61	19,75	5.703,07	983.979,84	983.979,84	-	-
00076	000014682	57	26,62	1.288,23	246.744,45	246.744,45	-	-
00077	000011842	65	20,14	998,00	31.530,87	143.387,43	-	111.856,56
00078	000013834	62	22,51	998,00	152.708,58	152.708,58	-	-
00079	000013561	62	19,03	2.386,19	394.380,79	394.380,79	-	-
00080	000013929	57	26,62	7.956,45	1.750.718,21	1.802.409,09	51.690,88	-
00081	000015024	60	24,13	1.839,48	293.029,21	293.029,21	-	-
00082	000015080	55	28,32	4.939,65	956.501,20	956.501,20	-	-
00083	000015124	55	28,32	11.247,07	1.848.746,51	1.949.791,29	101.044,78	-
00084	000013782	57	26,62	2.024,71	388.535,22	388.535,22	-	-
00085	000014799	52	30,92	13.330,50	2.486.730,89	2.647.062,62	160.331,73	-
00086	000015137	63	21,71	1.782,09	307.539,86	307.539,86	-	-
00087	000015138	63	18,33	16.291,75	2.059.704,22	2.212.717,49	153.013,27	-
00088	000015082	56	27,47	5.936,28	1.126.776,16	1.128.760,69	1.984,52	-
00089	000014114	57	26,62	1.677,43	280.972,49	280.972,49	-	-
00090	000014638	54	29,18	13.836,09	2.557.678,83	2.727.594,31	169.915,48	-
00091	000014802	60	24,13	998,00	158.246,22	158.246,22	-	-
00092	000014549	58	25,79	3.629,87	686.966,98	686.966,98	-	-
00093	000013987	53	30,05	4.881,54	894.652,20	894.652,20	-	-
00094	000012308	56	27,47	7.413,55	1.403.160,40	1.436.024,91	32.864,50	-
00095	000014501	69	17,16	2.980,80	389.261,39	389.261,39	-	-
00096	000014803	55	28,32	9.594,47	1.714.978,46	1.790.509,76	75.531,30	-
00097	000015140	65	20,14	998,00	142.009,68	142.009,68	-	-
00098	000014404	69	17,16	4.260,49	558.874,53	558.874,53	-	-
00099	000014853	50	32,68	5.302,91	977.941,62	977.941,62	-	-
00100	000015196	50	32,68	5.305,67	1.075.787,32	1.075.787,32	-	-
<b>Totais</b>				<b>451.500,28</b>	<b>76.450.069,52</b>	<b>78.838.257,78</b>	<b>2.191.539,97</b>	<b>196.648,29</b>

Idade Média = 59,66 anos

Provento Médio = R\$ 4515

# HISTOGRAMAS

## **Pensão por Morte**

Distribuição das Pensionistas por Idade e Provento

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	23	29.645,60	1.288,94	≤19	11	13.970,73	1.270,07	≤19	12	15.674,87	1.306,24
20	1	923,25	923,25	20	0	0,00	0,00	20	1	923,25	923,25
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	1	3.843,43	3.843,43	29	1	3.843,43	3.843,43	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	1	581,60	581,60	33	1	581,60	581,60	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	4	3.658,07	914,52	36	4	3.658,07	914,52	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	1	1.666,30	1.666,30	40	1	1.666,30	1.666,30	40	0	0,00	0,00
41	1	4.978,81	4.978,81	41	0	0,00	0,00	41	1	4.978,81	4.978,81
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	1	1.062,36	1.062,36	43	1	1.062,36	1.062,36	43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	1	1.681,74	1.681,74	45	0	0,00	0,00	45	1	1.681,74	1.681,74
46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00
47	2	3.926,32	1.963,16	47	2	3.926,32	1.963,16	47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00
51	1	2.453,11	2.453,11	51	1	2.453,11	2.453,11	51	0	0,00	0,00
52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00
53	1	2.310,74	2.310,74	53	0	0,00	0,00	53	1	2.310,74	2.310,74
54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00
55	2	4.667,53	2.333,77	55	0	0,00	0,00	55	2	4.667,53	2.333,77
56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00
57	2	4.516,35	2.258,18	57	0	0,00	0,00	57	2	4.516,35	2.258,18
58	3	5.227,12	1.742,37	58	2	4.303,87	2.151,94	58	1	923,25	923,25
59	2	5.608,44	2.804,22	59	1	1.437,99	1.437,99	59	1	4.170,45	4.170,45
60	0	0,00	0,00	60	0	0,00	0,00	60	0	0,00	0,00
61	3	14.079,60	4.693,20	61	2	13.083,00	6.541,50	61	1	996,60	996,60
62	3	5.103,29	1.701,10	62	2	3.457,09	1.728,55	62	1	1.646,20	1.646,20
63	0	0,00	0,00	63	0	0,00	0,00	63	0	0,00	0,00
64	0	0,00	0,00	64	0	0,00	0,00	64	0	0,00	0,00
65	0	0,00	0,00	65	0	0,00	0,00	65	0	0,00	0,00
66	1	2.570,52	2.570,52	66	0	0,00	0,00	66	1	2.570,52	2.570,52
67	2	3.226,02	1.613,01	67	0	0,00	0,00	67	2	3.226,02	1.613,01
68	1	2.096,61	2.096,61	68	0	0,00	0,00	68	1	2.096,61	2.096,61
69	0	0,00	0,00	69	0	0,00	0,00	69	0	0,00	0,00
70	0	0,00	0,00	70	0	0,00	0,00	70	0	0,00	0,00
71	0	0,00	0,00	71	0	0,00	0,00	71	0	0,00	0,00
72	0	0,00	0,00	72	0	0,00	0,00	72	0	0,00	0,00
73	1	3.283,81	3.283,81	73	0	0,00	0,00	73	1	3.283,81	3.283,81
74	0	0,00	0,00	74	0	0,00	0,00	74	0	0,00	0,00
75	0	0,00	0,00	75	0	0,00	0,00	75	0	0,00	0,00
76	1	998,00	998,00	76	1	998,00	998,00	76	0	0,00	0,00
77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00
78	0	0,00	0,00	78	0	0,00	0,00	78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00
80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00
≥ 81	0	0,00	0,00	≥ 81	0	0,00	0,00	≥ 81	0	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>59</b>	<b>108.108,62</b>	<b>1.832,35</b>	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>54.441,87</b>	<b>1.814,73</b>	<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>53.666,75</b>	<b>1.850,58</b>

Idade Média: 37,05

Idade Média: 36,13

Idade Média: 38



# Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

## **Pensão por Morte**

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - PLANO PREVIDENCIÁRIO**

Pensão por Morte

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 5,5%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2017 - por sexo

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000012888	2.302,77	276.695,34	276.695,34	-	-
00002	000012919	923,25	112.759,14	112.759,14	-	-
00003	000010436	11.252,04	1.651.642,48	1.741.959,79	90.317,31	-
00004	000012926	1.010,20	230.599,66	230.599,66	-	-
00005	000012611	639,04	142.839,55	142.839,55	-	-
00006	000010877	3.094,54	474.277,27	474.277,27	-	-
00007	000010870	2.333,08	365.618,83	365.618,83	-	-
00008	000010739	1.062,36	209.268,91	209.268,91	-	-
00009	000012890	1.202,41	265.619,61	265.619,61	-	-
00010	000012926	1.010,20	209.793,28	209.793,28	-	-
00011	000010385	998,00	103.730,36	103.730,36	-	-
00012	000010868	3.554,04	783.465,38	783.465,38	-	-
00013	000014863	1.935,01	368.722,49	368.722,49	-	-
00014	000014893	806,42	179.790,99	179.790,99	-	-
00015	000015045	1.590,75	356.124,27	356.124,27	-	-
00016	000001307	3.843,43	830.491,87	830.491,87	-	-
00017	000014756	1.164,77	260.468,23	260.468,23	-	-
00018	000012611	639,04	145.404,99	145.404,99	-	-
00019	000014864	1.935,01	434.594,45	434.594,45	-	-
00020	000012132	996,60	139.266,27	139.266,27	-	-
00021	000010739	1.062,36	228.773,89	228.773,89	-	-
00022	000012890	1.202,41	249.841,05	249.841,05	-	-
00023	000014516	2.412,77	399.226,46	399.226,46	-	-
00024	000012926	1.010,20	231.381,46	231.381,46	-	-
00025	000014556	581,60	123.066,07	123.066,07	-	-
00026	000014557	581,60	131.904,49	131.904,49	-	-
00027	000014642	1.666,30	338.794,20	338.794,20	-	-
00028	000015046	1.590,75	359.395,33	359.395,33	-	-
00029	000014559	581,60	129.667,47	129.667,47	-	-
00030	000014560	581,60	130.579,28	130.579,28	-	-
00031	000014558	581,60	125.624,34	125.624,34	-	-
00032	000014892	806,42	167.648,39	167.648,39	-	-
00033	000012771	2.747,01	631.621,78	631.621,78	-	-
00034	000010716	1.991,31	377.510,32	377.510,32	-	-
00035	000010867	3.554,04	765.133,69	765.133,69	-	-
00036	000012611	639,04	141.941,76	141.941,76	-	-
00037	000012692	4.978,81	941.958,84	941.958,84	-	-
00038	000014083	1.681,74	304.536,72	304.536,72	-	-
00039	000010421	2.570,52	318.985,52	318.985,52	-	-
00040	000014811	1.437,99	232.886,76	232.886,76	-	-
00041	000010385	2.533,84	389.025,68	389.025,68	-	-
00042	000012919	923,25	141.031,86	141.031,86	-	-
00043	000010739	1.062,36	240.550,31	240.550,31	-	-
00044	000012017	1.830,96	285.303,67	285.303,67	-	-
00045	000012611	639,04	141.941,76	141.941,76	-	-
00046	000011767	4.170,45	607.098,62	607.098,62	-	-
00047	000012169	2.310,74	377.875,25	377.875,25	-	-
00048	000012132	2.334,45	366.881,78	366.881,78	-	-
00049	000012611	639,04	133.059,57	133.059,57	-	-
00050	000012593	923,25	198.102,84	198.102,84	-	-
00051	000014894	806,42	182.345,22	182.345,22	-	-
00052	000014509	1.421,81	217.242,79	217.242,79	-	-
00053	000010863	3.283,81	335.897,63	335.897,63	-	-
00054	000010800	1.646,20	226.609,88	226.609,88	-	-
00055	000012593	923,25	139.110,60	139.110,60	-	-
00056	000012056	2.453,11	447.026,77	447.026,77	-	-
00057	000012748	1.891,10	311.594,03	311.594,03	-	-
00058	000014643	1.666,30	373.075,78	373.075,78	-	-
00059	000012467	2.096,61	250.148,82	250.148,82	-	-
<b>Totais</b>		<b>108.108,62</b>	<b>19.235.574,04</b>	<b>19.325.891,35</b>	<b>90.317,31</b>	-

Idade Média = 37,05 anos

Provento Médio = R\$ 1832,35

# Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

## **1 - OBJETIVO**

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

## **2 - METODOLOGIA**

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-actuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

## **3 - BASES TÉCNICAS**

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – por sexo; elaborada pelo IBGE - 2017.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 5,50% ao ano para o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), e 5,86% ao ano para o Fundo em Repartição (Plano Financeiro).
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.



#### 4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

Conforme descrito no item 14.2., as projeções atuariais foram elaboradas considerando as alíquotas em vigor (11,00%), mas a determinação do modelo matemático visando atingir o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo de Previdência baseia-se na aplicação da seguinte ordem de contribuições:

	Custo em % sobre os vencimentos/proventos	
	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
<b>Servidores Ativos</b> (% sobre a remuneração mensal)	14,00%	14,00%
<b>Aposentados</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	14,00%	14,00%
<b>Pensões</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	14,00%	14,00%

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
<b>Órgãos Empregadores</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	20,00%	20,00%
<b>Despesas Administrativas</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
<b>TOTAL EMPREGADORES</b>	<b>22,00%</b>	<b>22,00%</b>

São Paulo, 20 de julho de 2020.

**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.**

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

## **ANEXOS**

- ◆ Anexo I - Evolução Provável dos Aposentados
- ◆ Anexo II - Evolução Provável das Pensões
- ◆ Anexos III e IV - Projeções Atuariais do RPPS
- ◆ Anexo V - Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os Próximos 75 anos

**ANEXO I a**  
**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos**  
**Municipais de Sorocaba - Plano Previdenciário**

**Evolução Provável dos Aposentados**

<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PROVENTOS MENSAIS (R\$)</b>	<b>PROVENTOS ANUAIS (R\$)</b>
2020	100	451.500,28	5.869.503,64
2021	101	454.348,45	5.906.529,79
2022	101	457.112,68	5.942.464,86
2023	105	469.519,73	6.103.756,46
2024	107	476.763,78	6.197.929,08
2025	116	514.518,02	6.688.734,27
2026	122	535.095,96	6.956.247,42
2027	132	574.266,91	7.465.469,82
2028	491	2.004.679,72	26.060.836,40
2029	735	2.975.997,93	38.687.973,15
2030	996	4.017.712,55	52.230.263,18
2031	1.401	5.628.416,13	73.169.409,69
2032	1.888	7.570.985,35	98.422.809,54
2033	2.383	9.542.060,12	124.046.781,53
2034	2.933	11.731.736,97	152.512.580,56
2035	3.252	13.000.622,72	169.008.095,34
2036	3.763	15.037.691,26	195.489.986,38
2037	4.167	16.646.644,87	216.406.383,30
2038	4.486	17.914.110,53	232.883.436,95
2039	4.896	19.546.647,32	254.106.415,12
2040	5.128	20.469.929,63	266.109.085,13
2041	5.313	21.207.765,73	275.700.954,45
2042	5.498	21.943.588,23	285.266.646,98
2043	5.685	22.685.363,48	294.909.725,24
2044	5.820	23.223.561,91	301.906.304,81
2045	5.916	23.603.416,56	306.844.415,30
2046	6.001	23.940.903,74	311.231.748,59
2047	6.050	24.133.647,83	313.737.421,77
2048	6.084	24.269.867,03	315.508.271,38
2049	6.100	24.330.282,09	316.293.667,13
2050	6.117	24.398.572,61	317.181.443,87
2051	6.113	24.379.758,63	316.936.862,16
2052	6.100	24.326.217,97	316.240.833,66
2053	6.072	24.214.281,45	314.785.658,84
2054	6.035	24.064.326,78	312.836.248,09

**ANEXO I b****Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba -  
Plano Financeiro****Evolução Provável dos Aposentados**

<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PROVISÕES MENSAIS (R\$)</b>	<b>PROVISÕES ANUAIS(R\$)</b>
2020	3.691	22.690.174,57	294.972.269,40
2021	3.769	23.241.616,07	302.141.008,93
2022	3.898	24.151.512,78	313.969.666,11
2023	4.187	26.199.633,61	340.595.236,88
2024	4.355	27.406.210,75	356.280.739,73
2025	4.511	28.535.407,81	370.960.301,57
2026	4.648	29.540.964,15	384.032.533,90
2027	4.811	30.735.811,11	399.565.544,38
2028	4.928	31.609.120,59	410.918.567,70
2029	4.965	31.930.720,40	415.099.365,14
2030	4.959	31.964.769,97	415.542.009,64
2031	4.950	31.970.679,21	415.618.829,72
2032	4.882	31.581.532,58	410.559.923,49
2033	4.761	30.835.504,70	400.861.561,09
2034	4.619	29.956.604,68	389.435.860,83
2035	4.442	28.825.957,89	374.737.452,55
2036	4.265	27.704.342,90	360.156.457,67
2037	4.075	26.485.037,63	344.305.489,22
2038	3.895	25.336.125,03	329.369.625,33
2039	3.699	24.078.152,37	313.015.980,75
2040	3.495	22.754.060,93	295.802.792,14
2041	3.285	21.391.886,62	278.094.526,00
2042	3.080	20.064.327,66	260.836.259,59
2043	2.875	18.734.984,19	243.554.794,49
2044	2.679	17.461.525,51	226.999.831,69
2045	2.479	16.162.759,06	210.115.867,76
2046	2.286	14.902.906,02	193.737.778,25
2047	2.095	13.661.426,46	177.598.544,04
2048	1.914	12.482.946,86	162.278.309,24
2049	1.739	11.342.039,30	147.446.510,86
2050	1.573	10.255.276,50	133.318.594,44
2051	1.414	9.218.790,98	119.844.282,70
2052	1.266	8.257.076,80	107.341.998,42
2053	1.127	7.346.929,07	95.510.077,90
2054	997	6.499.950,23	84.499.353,01

**ANEXO II a**  
**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos**  
**Municipais de Sorocaba - Plano Previdenciário**

**Evolução Provável das Pensões**

<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PROVENTOS MENSAIS (R\$)</b>	<b>PROVENTOS ANUAIS (R\$)</b>
2020	085	210.916,90	2.741.919,64
2021	110	312.854,42	4.067.107,50
2022	136	414.585,62	5.389.613,03
2023	161	516.118,41	6.709.539,34
2024	186	616.373,41	8.012.854,34
2025	210	715.397,78	9.300.171,19
2026	233	813.217,93	10.571.833,06
2027	256	909.931,11	11.829.104,49
2028	279	1.006.606,24	13.085.881,07
2029	302	1.103.243,69	14.342.167,96
2030	325	1.199.838,06	15.597.894,81
2031	348	1.296.383,94	16.852.991,24
2032	371	1.392.881,72	18.107.462,38
2033	395	1.489.331,80	19.361.313,39
2034	418	1.585.728,76	20.614.473,84
2035	441	1.682.067,18	21.866.873,31
2036	464	1.778.347,46	23.118.516,92
2037	487	1.874.569,98	24.369.409,77
2038	511	1.970.729,34	25.619.481,39
2039	534	2.066.820,10	26.868.661,32
2040	557	2.162.836,85	28.116.879,11
2041	581	2.258.779,98	29.364.139,80
2042	604	2.354.644,07	30.610.372,90
2043	627	2.450.417,87	31.855.432,37
2044	651	2.546.095,98	33.099.247,70
2045	674	2.641.678,76	34.341.823,91
2046	698	2.737.154,99	35.583.014,93
2047	721	2.832.513,44	36.822.674,68
2048	744	2.927.754,47	38.060.808,14
2049	768	3.022.866,86	39.297.269,23
2050	791	3.117.845,18	40.531.987,36
2051	814	3.212.689,81	41.764.967,49
2052	838	3.307.389,50	42.996.063,50
2053	861	3.401.944,64	44.225.280,32
2054	884	3.496.349,80	45.452.547,34

**ANEXO II b**  
**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba -**  
**Plano Financeiro**

**Evolução Provável das Pensões**

<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PROVENTO MENSAL (R\$)</b>	<b>PROVENTOS ANUAIS (R\$)</b>
2020	696	2.447.678,62	31.819.822,08
2021	709	2.542.975,80	33.058.685,39
2022	720	2.632.769,75	34.226.006,72
2023	730	2.715.179,80	35.297.337,44
2024	732	2.759.124,99	35.868.624,92
2025	725	2.769.873,11	36.008.350,39
2026	710	2.747.795,28	35.721.338,67
2027	688	2.695.120,69	35.036.569,03
2028	666	2.633.266,10	34.232.459,31
2029	643	2.563.666,90	33.327.669,66
2030	619	2.490.886,00	32.381.518,03
2031	596	2.410.533,05	31.336.929,69
2032	571	2.323.074,93	30.199.974,03
2033	547	2.231.284,73	29.006.701,49
2034	523	2.138.777,66	27.804.109,63
2035	499	2.045.561,68	26.592.301,85
2036	476	1.953.138,59	25.390.801,61
2037	453	1.861.588,83	24.200.654,79
2038	431	1.771.478,21	23.029.216,68
2039	410	1.682.418,77	21.871.444,05
2040	389	1.595.104,35	20.736.356,58
2041	369	1.510.125,09	19.631.626,19
2042	349	1.427.803,97	18.561.451,58
2043	331	1.347.935,31	17.523.159,02
2044	313	1.270.707,70	16.519.200,08
2045	296	1.196.028,35	15.548.368,60
2046	279	1.124.154,14	14.614.003,82
2047	263	1.054.941,11	13.714.234,42
2048	248	989.840,42	12.867.925,46
2049	234	928.309,62	12.068.025,02
2050	220	870.107,55	11.311.398,13
2051	207	815.053,26	10.595.692,42
2052	194	762.730,87	9.915.501,36
2053	182	712.989,61	9.268.864,97
2054	171	665.566,50	8.652.364,49

**ANEXO III a**

**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Plano Previdenciário  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2020**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	80.240.204,62	111.062.096,20	15.905.987,34	175.396.313,48	0,00	1.208.610.008,92
2021	80.320.444,82	120.725.904,71	17.275.495,91	183.770.853,62	0,00	1.392.380.862,54
2022	80.400.765,27	130.850.471,17	18.641.238,37	192.609.998,07	0,00	1.584.990.860,61
2023	80.481.166,03	141.457.868,73	20.129.765,44	201.809.269,32	0,00	1.786.800.129,93
2024	80.561.647,20	152.573.583,37	21.534.569,53	211.600.661,04	0,00	1.998.400.790,96
2025	80.642.208,84	164.217.411,74	23.320.015,35	221.539.605,23	0,00	2.219.940.396,20
2026	80.722.851,05	176.414.507,78	24.866.521,49	232.270.837,35	0,00	2.452.211.233,55
2027	80.803.573,90	189.195.625,06	26.640.353,76	243.358.845,21	0,00	2.695.570.078,75
2028	80.884.377,48	202.089.282,22	46.499.842,69	236.473.817,01	0,00	2.932.043.895,77
2029	80.965.261,86	214.768.457,47	60.390.619,46	235.343.099,86	0,00	3.167.386.995,63
2030	81.046.227,12	227.360.346,87	75.195.996,82	233.210.577,16	0,00	3.400.597.572,79
2031	81.127.273,34	239.631.606,27	97.397.607,59	223.361.272,02	0,00	3.623.958.844,81
2032	81.208.400,62	251.242.584,13	123.912.853,80	208.538.130,95	0,00	3.832.496.975,75
2033	81.289.609,02	262.028.170,63	150.798.059,37	192.519.720,28	0,00	4.025.016.696,04
2034	81.370.898,63	271.854.668,42	180.524.408,82	172.701.158,23	0,00	4.197.717.854,27
2035	81.452.269,53	280.920.404,23	198.279.720,43	164.092.953,32	0,00	4.361.810.807,59
2036	81.533.721,80	289.238.139,44	226.020.659,83	144.751.201,41	0,00	4.506.562.009,00
2037	81.615.255,52	296.645.205,33	248.195.361,75	130.065.099,09	0,00	4.636.627.108,09
2038	81.696.870,77	303.366.695,46	265.929.906,58	119.133.659,65	0,00	4.755.760.767,74
2039	81.778.567,64	309.356.523,43	288.409.491,69	102.725.599,39	0,00	4.858.486.367,13
2040	81.860.346,21	314.697.548,48	301.667.813,89	94.890.080,80	0,00	4.953.376.447,93
2041	81.942.206,56	319.673.998,86	312.514.385,75	89.101.819,66	0,00	5.042.478.267,59
2042	82.024.148,76	324.332.898,57	323.333.760,68	83.023.286,66	0,00	5.125.501.554,25
2043	82.106.172,91	328.655.438,76	334.229.355,14	76.532.256,53	0,00	5.202.033.810,78
2044	82.188.279,09	332.693.840,91	342.477.214,24	72.404.905,75	0,00	5.274.438.716,53
2045	82.270.467,36	336.561.936,47	348.665.372,61	70.167.031,23	0,00	5.344.605.747,76
2046	82.352.737,83	340.322.189,20	354.301.376,05	68.373.550,98	0,00	5.412.979.298,73
2047	82.435.090,57	344.035.644,13	358.054.195,60	68.416.539,10	0,00	5.481.395.837,83
2048	82.517.525,66	347.771.768,93	361.070.672,77	69.218.621,82	0,00	5.550.614.459,65
2049	82.600.043,19	351.579.210,21	363.100.031,19	71.079.222,21	0,00	5.621.693.681,87
2050	82.682.643,23	355.486.272,99	365.230.035,15	72.938.881,07	0,00	5.694.632.562,93
2051	82.765.325,87	359.526.860,73	366.225.950,18	76.066.236,42	0,00	5.770.698.799,36
2052	82.848.091,20	363.751.975,75	366.768.541,81	79.831.525,14	0,00	5.850.530.324,49
2053	82.930.939,29	368.205.166,03	366.550.115,46	84.585.989,86	0,00	5.935.116.314,36
2054	83.013.870,23	372.933.553,23	365.835.510,90	90.111.912,55	0,00	6.025.228.226,91
2055	83.096.884,10	377.968.158,07	365.039.619,19	96.025.422,99	0,00	6.121.253.649,89
2056	83.179.980,98	383.186.854,78	369.378.555,71	96.988.280,05	0,00	6.218.241.929,94
2057	83.263.160,96	388.457.763,53	373.746.645,48	97.974.279,01	0,00	6.316.216.208,95
2058	83.346.424,13	393.782.152,65	378.144.053,10	98.984.523,67	0,00	6.415.200.732,63
2059	83.429.770,55	399.161.344,88	382.571.172,94	100.019.942,49	0,00	6.515.220.675,12
2060	83.513.200,32	404.596.713,92	387.028.402,44	101.081.511,80	0,00	6.616.302.186,92
2061	83.596.713,52	410.089.693,31	391.515.915,64	102.170.491,19	0,00	6.718.472.678,11
2062	83.680.310,23	415.641.775,41	396.034.267,42	103.287.818,23	0,00	6.821.760.496,34

### ANEXO III a

**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Plano Previdenciário**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2020**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2063	83.763.990,54	421.254.512,36	400.583.713,77	104.434.789,14	0,00	6.926.195.285,48
2064	83.847.754,53	426.929.525,42	405.164.589,44	105.612.690,52	0,00	7.031.807.976,00
2065	83.931.602,29	432.668.504,45	409.777.308,03	106.822.798,71	0,00	7.138.630.774,71
2066	84.015.533,89	438.473.209,41	414.422.286,46	108.066.456,84	0,00	7.246.697.231,55
2067	84.099.549,43	444.345.478,22	419.099.793,93	109.345.233,71	0,00	7.356.042.465,26
2068	84.183.648,97	450.287.226,64	423.810.405,16	110.660.470,45	0,00	7.466.702.935,71
2069	84.267.832,62	456.300.454,51	428.554.320,64	112.013.966,49	0,00	7.578.716.902,20
2070	84.352.100,46	462.387.250,17	433.332.121,99	113.407.228,63	0,00	7.692.124.130,83
2071	84.436.452,56	468.549.795,09	438.144.016,63	114.842.231,02	0,00	7.806.966.361,86
2072	84.520.889,01	474.790.370,95	442.990.517,66	116.320.742,30	0,00	7.923.287.104,16
2073	84.605.409,90	481.111.362,81	447.871.915,13	117.844.857,57	0,00	8.041.131.961,73
2074	84.690.015,31	487.515.266,71	452.788.653,78	119.416.628,24	0,00	8.160.548.589,96
2075	84.774.705,32	494.004.695,59	457.741.030,89	121.038.370,03	0,00	8.281.586.959,99
2076	84.859.480,03	500.582.387,56	462.729.422,95	122.712.444,64	0,00	8.404.299.404,63
2077	84.944.339,51	507.251.212,61	467.754.134,63	124.441.417,49	0,00	8.528.740.822,12
2078	85.029.283,85	514.014.179,64	472.815.549,88	126.227.913,60	0,00	8.654.968.735,72
2079	85.114.313,13	520.874.443,89	477.913.980,91	128.074.776,12	0,00	8.783.043.511,84
2080	85.199.427,45	527.835.316,90	483.049.743,71	129.985.000,63	0,00	8.913.028.512,47
2081	85.284.626,87	534.900.403,62	488.218.474,85	131.966.555,64	0,00	9.044.995.068,12
2082	85.369.911,50	542.073.321,33	493.431.299,97	134.011.932,87	0,00	9.179.007.000,98
2083	85.455.281,41	549.357.749,95	498.682.050,54	136.130.980,82	0,00	9.315.137.981,81
2084	85.540.736,69	556.757.730,23	503.971.133,80	138.327.333,13	0,00	9.453.465.314,93
2085	85.626.277,43	564.277.502,65	509.298.960,98	140.604.819,10	0,00	9.594.070.134,04
2086	85.711.903,71	571.921.518,21	514.665.947,39	142.967.474,53	0,00	9.737.037.608,56
2087	85.797.615,61	579.694.449,74	520.072.512,42	145.419.552,94	0,00	9.882.457.161,50
2088	85.883.413,23	587.601.203,93	525.519.079,60	147.965.537,56	0,00	10.030.422.699,06
2089	85.969.296,64	595.646.933,91	531.006.076,66	150.610.153,90	0,00	10.181.032.852,96
2090	86.055.265,94	603.837.052,61	536.533.935,52	153.358.383,03	0,00	10.334.391.235,98
2091	86.141.321,20	612.177.246,79	542.103.092,40	156.215.475,60	0,00	10.490.606.711,58
2092	86.227.462,52	620.673.491,89	547.713.987,79	159.186.966,63	0,00	10.649.793.678,21
2093	86.313.689,99	629.332.067,65	553.367.066,56	162.278.691,07	0,00	10.812.072.369,28
2094	86.400.003,68	638.159.574,60	559.062.777,96	165.496.800,32	0,00	10.977.569.169,60
2095	86.486.403,68	647.162.951,50	564.801.575,68	168.847.779,50	0,00	11.146.416.949,10

FONTE: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Plano Previdenciário

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.



### ANEXO III b

**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Plano Financeiro**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2020**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	56.133.681,20	49.366.882,00	331.895.153,41	0,00	226.394.590,21	680.751.645,39
2021	51.390.835,41	46.633.848,77	343.223.585,39	0,00	245.198.901,21	742.063.325,88
2022	49.649.790,75	45.991.409,99	359.708.023,20	0,00	264.066.822,45	806.985.852,21
2023	46.868.121,70	45.253.598,32	391.543.233,55	0,00	299.421.513,53	875.720.207,91
2024	40.444.267,28	41.761.188,72	411.748.952,94	0,00	329.543.496,94	948.478.454,52
2025	36.201.721,67	39.607.252,70	431.019.208,89	0,00	355.210.234,52	1.025.484.341,04
2026	31.939.164,06	37.367.810,75	448.480.754,39	0,00	379.173.779,58	1.106.973.947,04
2027	27.776.666,49	35.278.173,66	468.477.441,38	0,00	405.422.601,23	1.193.196.361,04
2028	22.793.676,61	32.499.934,41	484.106.927,03	0,00	428.813.316,01	1.284.414.396,27
2029	18.451.070,97	29.846.750,45	492.115.413,92	0,00	443.817.592,50	1.380.905.345,80
2030	15.429.257,83	27.885.920,33	496.188.898,96	0,00	452.873.720,81	1.482.961.779,13
2031	12.987.792,91	26.280.557,96	499.835.101,58	0,00	460.566.750,71	1.590.892.382,69
2032	10.626.376,01	24.516.702,62	497.625.318,99	0,00	462.482.240,35	1.705.022.846,50
2033	8.705.223,29	22.844.106,61	490.021.565,05	0,00	458.472.235,16	1.825.696.799,65
2034	7.164.298,71	21.341.660,19	480.257.886,66	0,00	451.751.927,76	1.953.276.797,19
2035	5.583.350,11	19.686.806,72	466.438.963,01	0,00	441.168.806,18	2.088.145.361,32
2036	4.682.809,77	18.470.170,55	452.510.192,82	0,00	429.357.212,50	2.230.706.079,89
2037	3.722.233,41	17.166.661,20	436.761.844,20	0,00	415.872.949,59	2.381.384.765,21
2038	3.021.813,14	16.065.259,10	421.795.695,60	0,00	402.708.623,35	2.540.630.676,74
2039	2.101.260,79	14.769.679,91	404.771.519,01	0,00	387.900.578,30	2.708.917.810,90
2040	1.500.900,57	13.645.687,36	386.374.362,03	0,00	371.227.774,10	2.886.746.261,90
2041	1.120.672,42	12.643.995,36	367.017.189,71	0,00	353.252.521,92	3.074.643.657,42
2042	900.540,34	11.763.319,86	347.852.629,58	-335.188.769,37	0,00	2.739.454.888,05
2043	640.384,24	10.857.995,56	328.275.764,81	-316.777.385,01	0,00	2.422.677.503,04
2044	460.276,17	104.301.054,53	309.246.395,50	-204.485.064,79	0,00	2.218.192.438,25
2045	200.120,08	95.321.329,53	289.417.229,58	-193.895.779,97	0,00	2.024.296.658,28
2046	120.072,05	86.917.966,02	269.879.877,10	-182.841.839,04	0,00	1.841.454.819,24
2047	40.024,02	78.986.412,20	250.280.713,83	-171.254.277,62	0,00	1.670.200.541,62
2048	40.024,02	71.609.000,61	231.422.776,34	-159.773.751,72	0,00	1.510.426.789,90
2049	0,00	64.696.676,95	212.872.766,51	-148.176.089,56	0,00	1.362.250.700,34
2050	0,00	58.310.116,47	194.939.378,61	-136.629.262,14	0,00	1.225.621.438,20
2051	0,00	52.419.272,76	177.571.512,77	-125.152.240,01	0,00	1.100.469.198,19
2052	0,00	47.025.222,23	161.222.106,31	-114.196.884,08	0,00	986.272.314,11
2053	0,00	42.101.542,18	145.505.479,12	-103.403.936,94	0,00	882.868.377,17
2054	0,00	37.643.024,00	130.652.455,19	-93.009.431,19	0,00	789.858.945,99
2055	0,00	33.632.104,85	116.641.714,88	-83.009.610,02	0,00	706.849.335,96
2056	0,00	30.054.130,44	103.842.546,61	-73.788.416,17	0,00	633.060.919,79
2057	0,00	26.875.248,09	92.183.478,90	-65.308.230,81	0,00	567.752.688,98
2058	0,00	24.063.237,63	81.586.281,17	-57.523.043,54	0,00	510.229.645,44
2059	0,00	21.587.760,70	71.976.061,08	-50.388.300,38	0,00	459.841.345,06
2060	0,00	19.420.699,35	63.309.479,94	-43.888.780,59	0,00	415.952.564,47
2061	0,00	17.534.379,39	55.505.956,71	-37.971.577,32	0,00	377.980.987,15

### ANEXO III b

**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Plano Financeiro**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2020**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2062	0,00	15.903.567,27	48.526.913,42	-32.623.346,15	0,00	345.357.641,01
2063	0,00	14.503.414,99	42.291.393,69	-27.787.978,70	0,00	317.569.662,31
2064	0,00	13.311.812,38	36.762.103,02	-23.450.290,64	0,00	294.119.371,67
2065	0,00	12.307.112,92	31.882.559,03	-19.575.446,11	0,00	274.543.925,56
2066	0,00	11.468.988,28	27.572.877,69	-16.103.889,41	0,00	258.440.036,15
2067	0,00	10.780.217,84	23.814.661,44	-13.034.443,60	0,00	245.405.592,55
2068	0,00	10.222.991,39	20.523.590,07	-10.300.598,68	0,00	235.104.993,87
2069	0,00	9.782.939,23	17.668.979,77	-7.886.040,55	0,00	227.218.953,32
2070	0,00	9.446.103,61	15.208.283,31	-5.762.179,70	0,00	221.456.773,62
2071	0,00	9.199.800,56	13.072.715,10	-3.872.914,55	0,00	217.583.859,07
2072	0,00	9.033.895,96	11.245.394,29	-2.211.498,33	0,00	215.372.360,74
2073	0,00	8.938.473,24	9.674.731,56	-736.258,33	0,00	214.636.102,42
2074	0,00	8.905.342,17	8.314.511,28	590.830,89	0,00	215.226.933,31
2075	0,00	8.928.297,67	7.169.526,46	1.758.771,22	0,00	216.985.704,52
2076	0,00	9.001.440,10	6.060.701,97	2.940.738,14	0,00	219.926.442,66
2077	0,00	9.124.446,93	5.065.095,37	4.059.351,55	0,00	223.985.794,22
2078	0,00	9.292.181,74	4.394.575,07	4.897.606,66	0,00	228.883.400,88
2079	0,00	9.494.477,61	3.886.680,83	5.607.796,78	0,00	234.491.197,66
2080	0,00	9.726.494,05	3.441.101,64	6.285.392,41	0,00	240.776.590,07
2081	0,00	9.986.517,52	2.959.772,07	7.026.745,45	0,00	247.803.335,52
2082	0,00	10.277.987,53	2.649.121,85	7.628.865,68	0,00	255.432.201,20
2083	0,00	10.594.550,35	2.370.730,02	8.223.820,34	0,00	263.656.021,54
2084	0,00	10.935.889,75	2.121.008,21	8.814.881,54	0,00	272.470.903,08
2085	0,00	11.301.828,32	1.896.764,92	9.405.063,40	0,00	281.875.966,49
2086	0,00	11.692.316,32	1.695.161,34	9.997.154,98	0,00	291.873.121,47
2087	0,00	12.107.281,37	1.526.368,78	10.580.912,59	0,00	302.454.034,05
2088	0,00	12.546.503,68	1.375.697,98	11.170.805,71	0,00	313.624.839,76
2089	0,00	13.010.230,23	1.241.153,85	11.769.076,38	0,00	325.393.916,14
2090	0,00	13.498.802,35	1.120.961,59	12.377.840,75	0,00	337.771.756,89
2091	0,00	14.012.650,35	1.013.542,21	12.999.108,14	0,00	350.770.865,03
2092	0,00	14.552.288,91	917.490,82	13.634.798,09	0,00	364.405.663,12
2093	0,00	15.118.313,14	831.557,32	14.286.755,82	0,00	378.692.418,95
2094	0,00	15.713.230,04	643.180,63	15.070.049,41	0,00	393.762.468,35
2095	0,00	16.338.680,08	582.968,77	15.755.711,31	0,00	409.518.179,66

FONTE: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Plano Financeiro  
 Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.  
 Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.

## ANEXO IV a

### Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Plano Previdenciário RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c ) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2020	131.302.153,01	15.905.987,34	115.396.165,67	1.148.609.861,11	1.208.610.008,92
2021	131.433.455,16	17.275.495,91	114.157.959,25	1.262.767.820,36	1.392.380.862,54
2022	131.564.888,62	18.641.238,37	112.923.650,25	1.375.691.470,61	1.584.990.860,61
2023	131.696.453,50	20.129.765,44	111.566.688,07	1.487.258.158,68	1.786.800.129,93
2024	131.828.149,96	21.534.569,53	110.293.580,43	1.597.551.739,11	1.998.400.790,96
2025	131.959.978,11	23.320.015,35	108.639.962,76	1.706.191.701,86	2.219.940.396,20
2026	132.091.938,09	24.866.521,49	107.225.416,60	1.813.417.118,46	2.452.211.233,55
2027	132.224.030,02	26.640.353,76	105.583.676,27	1.919.000.794,73	2.695.570.078,75
2028	132.356.254,05	46.499.842,69	85.856.411,37	2.004.857.206,09	2.932.043.895,77
2029	132.488.610,31	60.390.619,46	72.097.990,84	2.076.955.196,94	3.167.386.995,63
2030	132.621.098,92	75.195.996,82	57.425.102,10	2.134.380.299,03	3.400.597.572,79
2031	132.753.720,02	97.397.607,59	35.356.112,42	2.169.736.411,46	3.623.958.844,81
2032	132.886.473,74	123.912.853,80	8.973.619,94	2.178.710.031,39	3.832.496.975,75
2033	133.019.360,21	150.798.059,37	-17.778.699,16	2.160.931.332,24	4.025.016.696,04
2034	133.152.379,57	180.524.408,82	-47.372.029,25	2.113.559.302,99	4.197.717.854,27
2035	133.285.531,95	198.279.720,43	-64.994.188,48	2.048.565.114,51	4.361.810.807,59
2036	133.418.817,48	226.020.659,83	-92.601.842,35	1.955.963.272,16	4.506.562.009,00
2037	133.552.236,30	248.195.361,75	-114.643.125,45	1.841.320.146,71	4.636.627.108,09
2038	133.685.788,54	265.929.906,58	-132.244.118,05	1.709.076.028,66	4.755.760.767,74
2039	133.819.474,33	288.409.491,69	-154.590.017,36	1.554.486.011,30	4.858.486.367,13
2040	133.953.293,80	301.667.813,89	-167.714.520,09	1.386.771.491,21	4.953.376.447,93
2041	134.087.247,09	312.514.385,75	-178.427.138,66	1.208.344.352,55	5.042.478.267,59
2042	134.221.334,34	323.333.760,68	-189.112.426,33	1.019.231.926,22	5.125.501.554,25
2043	134.355.555,68	334.229.355,14	-199.873.799,47	819.358.126,75	5.202.033.810,78
2044	134.489.911,23	342.477.214,24	-207.987.303,01	611.370.823,74	5.274.438.716,53
2045	134.624.401,14	348.665.372,61	-214.040.971,46	397.329.852,27	5.344.605.747,76
2046	134.759.025,54	354.301.376,05	-219.542.350,51	177.787.501,76	5.412.979.298,73
2047	134.893.784,57	358.054.195,60	-223.160.411,03	-45.372.909,26	5.481.395.837,83
2048	135.028.678,35	361.070.672,77	-226.041.994,41	-271.414.903,68	5.550.614.459,65
2049	135.163.707,03	363.100.031,19	-227.936.324,16	-499.351.227,83	5.621.693.681,87
2050	135.298.870,74	365.230.035,15	-229.931.164,41	-729.282.392,25	5.694.632.562,93
2051	135.434.169,61	366.225.950,18	-230.791.780,57	-960.074.172,82	5.770.698.799,36
2052	135.569.603,78	366.768.541,81	-231.198.938,03	-1.191.273.110,85	5.850.530.324,49
2053	135.705.173,38	366.550.115,46	-230.844.942,08	-1.422.118.052,93	5.935.116.314,36
2054	135.840.878,56	365.835.510,90	-229.994.632,35	-1.652.112.685,28	6.025.228.226,91
2055	135.976.719,43	365.039.619,19	-229.062.899,75	-1.881.175.585,03	6.121.253.649,89
2056	136.112.696,15	369.378.555,71	-233.265.859,56	-2.114.441.444,59	6.218.241.929,94
2057	136.248.808,85	373.746.645,48	-237.497.836,63	-2.351.939.281,21	6.316.216.208,95
2058	136.385.057,66	378.144.053,10	-241.758.995,44	-2.593.698.276,66	6.415.200.732,63
2059	136.521.442,72	382.571.172,94	-246.049.730,22	-2.839.748.006,88	6.515.220.675,12
2060	136.657.964,16	387.028.402,44	-250.370.438,28	-3.090.118.445,16	6.616.302.186,92
2061	136.794.622,12	391.515.915,64	-254.721.293,51	-3.344.839.738,67	6.718.472.678,11
2062	136.931.416,75	396.034.267,42	-259.102.850,68	-3.603.942.589,35	6.821.760.496,34

## ANEXO IV a

### Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Plano Previdenciário RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c ) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2063	137.068.348,16	400.583.713,77	-263.515.365,60	-3.867.457.954,95	6.926.195.285,48
2064	137.205.416,51	405.164.589,44	-267.959.172,93	-4.135.417.127,88	7.031.807.976,00
2065	137.342.621,93	409.777.308,03	-272.434.686,10	-4.407.851.813,99	7.138.630.774,71
2066	137.479.964,55	414.422.286,46	-276.942.321,91	-4.684.794.135,90	7.246.697.231,55
2067	137.617.444,51	419.099.793,93	-281.482.349,41	-4.966.276.485,31	7.356.042.465,26
2068	137.755.061,96	423.810.405,16	-286.055.343,20	-5.252.331.828,51	7.466.702.935,71
2069	137.892.817,02	428.554.320,64	-290.661.503,62	-5.542.993.332,14	7.578.716.902,20
2070	138.030.709,84	433.332.121,99	-295.301.412,16	-5.838.294.744,29	7.692.124.130,83
2071	138.168.740,55	438.144.016,63	-299.975.276,08	-6.138.270.020,38	7.806.966.361,86
2072	138.306.909,29	442.990.517,66	-304.683.608,37	-6.442.953.628,75	7.923.287.104,16
2073	138.445.216,20	447.871.915,13	-309.426.698,94	-6.752.380.327,68	8.041.131.961,73
2074	138.583.661,41	452.788.653,78	-314.204.992,37	-7.066.585.320,05	8.160.548.589,96
2075	138.722.245,07	457.741.030,89	-319.018.785,81	-7.385.604.105,86	8.281.586.959,99
2076	138.860.967,32	462.729.422,95	-323.868.455,63	-7.709.472.561,49	8.404.299.404,63
2077	138.999.828,29	467.754.134,63	-328.754.306,34	-8.038.226.867,83	8.528.740.822,12
2078	139.138.828,12	472.815.549,88	-333.676.721,77	-8.371.903.589,60	8.654.968.735,72
2079	139.277.966,94	477.913.980,91	-338.636.013,96	-8.710.539.603,56	8.783.043.511,84
2080	139.417.244,91	483.049.743,71	-343.632.498,80	-9.054.172.102,36	8.913.028.512,47
2081	139.556.662,16	488.218.474,85	-348.661.812,69	-9.402.833.915,06	9.044.995.068,12
2082	139.696.218,82	493.431.299,97	-353.735.081,15	-9.756.568.996,21	9.179.007.000,98
2083	139.835.915,04	498.682.050,54	-358.846.135,50	-10.115.415.131,71	9.315.137.981,81
2084	139.975.750,95	503.971.133,80	-363.995.382,85	-10.479.410.514,55	9.453.465.314,93
2085	140.115.726,70	509.298.960,98	-369.183.234,28	-10.848.593.748,83	9.594.070.134,04
2086	140.255.842,43	514.665.947,39	-374.410.104,96	-11.223.003.853,79	9.737.037.608,56
2087	140.396.098,27	520.072.512,42	-379.676.414,14	-11.602.680.267,93	9.882.457.161,50
2088	140.536.494,37	525.519.079,60	-384.982.585,23	-11.987.662.853,16	10.030.422.699,06
2089	140.677.030,86	531.006.076,66	-390.329.045,79	-12.377.991.898,96	10.181.032.852,96
2090	140.817.707,89	536.533.935,52	-395.716.227,63	-12.773.708.126,58	10.334.391.235,98
2091	140.958.525,60	542.103.092,40	-401.144.566,79	-13.174.852.693,38	10.490.606.711,58
2092	141.099.484,13	547.713.987,79	-406.614.503,66	-13.581.467.197,04	10.649.793.678,21
2093	141.240.583,61	553.367.066,56	-412.126.482,95	-13.993.593.679,98	10.812.072.369,28
2094	141.381.824,20	559.062.777,96	-417.680.953,76	-14.411.274.633,75	10.977.569.169,60
2095	141.523.206,02	564.801.575,68	-423.278.369,66	-14.834.553.003,41	11.146.416.949,10

FONTE: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Plano Previdenciário

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

## ANEXO IV b

### Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Plano Financeiro RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c ) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2020	331.895.153,41	331.895.153,41	0,00	622.860.327,38	680.751.645,39
2021	343.223.585,39	343.223.585,39	0,00	622.860.327,38	742.063.325,88
2022	359.708.023,20	359.708.023,20	0,00	622.860.327,38	806.985.852,21
2023	391.543.233,55	391.543.233,55	0,00	622.860.327,38	875.720.207,91
2024	411.748.952,94	411.748.952,94	0,00	622.860.327,38	948.478.454,52
2025	431.019.208,89	431.019.208,89	0,00	622.860.327,38	1.025.484.341,04
2026	448.480.754,39	448.480.754,39	0,00	622.860.327,38	1.106.973.947,04
2027	468.477.441,38	468.477.441,38	0,00	622.860.327,38	1.193.196.361,04
2028	484.106.927,03	484.106.927,03	0,00	622.860.327,38	1.284.414.396,27
2029	492.115.413,92	492.115.413,92	0,00	622.860.327,38	1.380.905.345,80
2030	496.188.898,96	496.188.898,96	0,00	622.860.327,38	1.482.961.779,13
2031	499.835.101,58	499.835.101,58	0,00	622.860.327,38	1.590.892.382,69
2032	497.625.318,99	497.625.318,99	0,00	622.860.327,38	1.705.022.846,50
2033	490.021.565,05	490.021.565,05	0,00	622.860.327,38	1.825.696.799,65
2034	480.257.886,66	480.257.886,66	0,00	622.860.327,38	1.953.276.797,19
2035	466.438.963,01	466.438.963,01	0,00	622.860.327,38	2.088.145.361,32
2036	452.510.192,82	452.510.192,82	0,00	622.860.327,38	2.230.706.079,89
2037	436.761.844,20	436.761.844,20	0,00	622.860.327,38	2.381.384.765,21
2038	421.795.695,60	421.795.695,60	0,00	622.860.327,38	2.540.630.676,74
2039	404.771.519,01	404.771.519,01	0,00	622.860.327,38	2.708.917.810,90
2040	386.374.362,03	386.374.362,03	0,00	622.860.327,38	2.886.746.261,90
2041	367.017.189,71	367.017.189,71	0,00	622.860.327,38	3.074.643.657,42
2042	12.663.860,20	347.852.629,58	-335.188.769,37	287.671.558,01	2.739.454.888,05
2043	11.498.379,81	328.275.764,81	-316.777.385,01	-29.105.827,00	2.422.677.503,04
2044	10.494.014,34	309.246.395,50	-298.752.381,16	-327.858.208,16	2.218.192.438,25
2045	9.347.918,94	289.417.229,58	-280.069.310,64	-607.927.518,80	2.024.296.658,28
2046	8.518.319,45	269.879.877,10	-261.361.557,64	-869.289.076,45	1.841.454.819,24
2047	7.700.250,94	250.280.713,83	-242.580.462,90	-1.111.869.539,34	1.670.200.541,62
2048	7.047.581,24	231.422.776,34	-224.375.195,10	-1.336.244.734,44	1.510.426.789,90
2049	6.350.923,86	212.872.766,51	-206.521.842,65	-1.542.766.577,09	1.362.250.700,34
2050	5.749.695,75	194.939.378,61	-189.189.682,86	-1.731.956.259,95	1.225.621.438,20
2051	5.176.282,90	177.571.512,77	-172.395.229,87	-1.904.351.489,82	1.100.469.198,19
2052	4.643.892,98	161.222.106,31	-156.578.213,33	-2.060.929.703,15	986.272.314,11
2053	4.139.917,93	145.505.479,12	-141.365.561,19	-2.202.295.264,33	882.868.377,17
2054	3.670.605,20	130.652.455,19	-126.981.849,99	-2.329.277.114,32	789.858.945,99
2055	3.234.509,90	116.641.714,88	-113.407.204,98	-2.442.684.319,30	706.849.335,96
2056	2.840.917,21	103.842.546,61	-101.001.629,40	-2.543.685.948,70	633.060.919,79
2057	2.486.849,15	92.183.478,90	-89.696.629,76	-2.633.382.578,46	567.752.688,98
2058	2.169.258,51	81.586.281,17	-79.417.022,66	-2.712.799.601,11	510.229.645,44
2059	1.885.139,76	71.976.061,08	-70.090.921,32	-2.782.890.522,43	459.841.345,06
2060	1.632.500,11	63.309.479,94	-61.676.979,83	-2.844.567.502,26	415.952.564,47
2061	1.408.396,73	55.505.956,71	-54.097.559,98	-2.898.665.062,25	377.980.987,15
2062	1.210.990,68	48.526.913,42	-47.315.922,74	-2.945.980.984,98	345.357.641,01

## ANEXO IV b

### Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Plano Financeiro RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c ) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2063	1.037.406,62	42.291.393,69	-41.253.987,07	-2.987.234.972,05	317.569.662,31
2064	886.068,12	36.762.103,02	-35.876.034,89	-3.023.111.006,95	294.119.371,67
2065	754.841,08	31.882.559,03	-31.127.717,96	-3.054.238.724,91	274.543.925,56
2066	640.985,11	27.572.877,69	-26.931.892,58	-3.081.170.617,48	258.440.036,15
2067	543.647,63	23.814.661,44	-23.271.013,81	-3.104.441.631,29	245.405.592,55
2068	459.994,80	20.523.590,07	-20.063.595,27	-3.124.505.226,56	235.104.993,87
2069	388.962,35	17.668.979,77	-17.280.017,43	-3.141.785.243,99	227.218.953,32
2070	328.982,37	15.208.283,31	-14.879.300,95	-3.156.664.544,94	221.456.773,62
2071	278.032,78	13.072.715,10	-12.794.682,32	-3.169.459.227,26	217.583.859,07
2072	235.376,19	11.245.394,29	-11.010.018,10	-3.180.469.245,36	215.372.360,74
2073	199.500,12	9.674.731,56	-9.475.231,44	-3.189.944.476,80	214.636.102,42
2074	168.999,66	8.314.511,28	-8.145.511,62	-3.198.089.988,41	215.226.933,31
2075	143.917,72	7.169.526,46	-7.025.608,73	-3.205.115.597,14	216.985.704,52
2076	121.261,61	6.060.701,97	-5.939.440,35	-3.211.055.037,50	219.926.442,66
2077	101.730,23	5.065.095,37	-4.963.365,15	-3.216.018.402,64	223.985.794,22
2078	87.225,62	4.394.575,07	-4.307.349,46	-3.220.325.752,10	228.883.400,88
2079	75.844,05	3.886.680,83	-3.810.836,79	-3.224.136.588,89	234.491.197,66
2080	65.986,76	3.441.101,64	-3.375.114,88	-3.227.511.703,76	240.776.590,07
2081	55.283,30	2.959.772,07	-2.904.488,77	-3.230.416.192,54	247.803.335,52
2082	48.756,78	2.649.121,85	-2.600.365,08	-3.233.016.557,61	255.432.201,20
2083	42.996,41	2.370.730,02	-2.327.733,61	-3.235.344.291,22	263.656.021,54
2084	37.909,92	2.121.008,21	-2.083.098,29	-3.237.427.389,51	272.470.903,08
2085	33.416,17	1.896.764,92	-1.863.348,75	-3.239.290.738,26	281.875.966,49
2086	29.443,78	1.695.161,34	-1.665.717,56	-3.240.956.455,82	291.873.121,47
2087	26.053,45	1.526.368,78	-1.500.315,33	-3.242.456.771,15	302.454.034,05
2088	23.066,53	1.375.697,98	-1.352.631,44	-3.243.809.402,60	313.624.839,76
2089	20.434,48	1.241.153,85	-1.220.719,37	-3.245.030.121,96	325.393.916,14
2090	18.114,61	1.120.961,59	-1.102.846,98	-3.246.132.968,94	337.771.756,89
2091	16.069,37	1.013.542,21	-997.472,84	-3.247.130.441,78	350.770.865,03
2092	14.265,73	917.490,82	-903.225,08	-3.248.033.666,87	364.405.663,12
2093	12.674,66	831.557,32	-818.882,66	-3.248.852.549,53	378.692.418,95
2094	10.775,16	643.180,63	-632.405,46	-3.249.484.954,99	393.762.468,35
2095	9.578,83	582.968,77	-573.389,94	-3.250.058.344,93	409.518.179,66

FONTE: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Plano Financeiro

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

**ANEXO V a**  
**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Plano Previdenciário**  
**Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo**  
**para os próximos 75 (setenta e cinco) anos**

<b>Ano</b>	<b>Receita Contr. (R\$)</b>	<b>Despesas (R\$)</b>	<b>Resultado do Ano (R\$)</b>	<b>Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)</b>
2020	131.302.153,01	15.905.987,34	115.396.165,67	1.208.610.008,92
2021	131.433.455,16	17.275.495,91	114.157.959,25	1.392.380.862,54
2022	131.564.888,62	18.641.238,37	112.923.650,25	1.584.990.860,61
2023	131.696.453,50	20.129.765,44	111.566.688,07	1.786.800.129,93
2024	131.828.149,96	21.534.569,53	110.293.580,43	1.998.400.790,96
2025	131.959.978,11	23.320.015,35	108.639.962,76	2.219.940.396,20
2026	132.091.938,09	24.866.521,49	107.225.416,60	2.452.211.233,55
2027	132.224.030,02	26.640.353,76	105.583.676,27	2.695.570.078,75
2028	132.356.254,05	46.499.842,69	85.856.411,37	2.932.043.895,77
2029	132.488.610,31	60.390.619,46	72.097.990,84	3.167.386.995,63
2030	132.621.098,92	75.195.996,82	57.425.102,10	3.400.597.572,79
2031	132.753.720,02	97.397.607,59	35.356.112,42	3.623.958.844,81
2032	132.886.473,74	123.912.853,80	8.973.619,94	3.832.496.975,75
2033	133.019.360,21	150.798.059,37	(17.778.699,16)	4.025.016.696,04
2034	133.152.379,57	180.524.408,82	(47.372.029,25)	4.197.717.854,27
2035	133.285.531,95	198.279.720,43	(64.994.188,48)	4.361.810.807,59
2036	133.418.817,48	226.020.659,83	(92.601.842,35)	4.506.562.009,00
2037	133.552.236,30	248.195.361,75	(114.643.125,45)	4.636.627.108,09
2038	133.685.788,54	265.929.906,58	(132.244.118,05)	4.755.760.767,74
2039	133.819.474,33	288.409.491,69	(154.590.017,36)	4.858.486.367,13
2040	133.953.293,80	301.667.813,89	(167.714.520,09)	4.953.376.447,93
2041	134.087.247,09	312.514.385,75	(178.427.138,66)	5.042.478.267,59
2042	134.221.334,34	323.333.760,68	(189.112.426,33)	5.125.501.554,25
2043	134.355.555,68	334.229.355,14	(199.873.799,47)	5.202.033.810,78
2044	134.489.911,23	342.477.214,24	(207.987.303,01)	5.274.438.716,53
2045	134.624.401,14	348.665.372,61	(214.040.971,46)	5.344.605.747,76
2046	134.759.025,54	354.301.376,05	(219.542.350,51)	5.412.979.298,73
2047	134.893.784,57	358.054.195,60	(223.160.411,03)	5.481.395.837,83
2048	135.028.678,35	361.070.672,77	(226.041.994,41)	5.550.614.459,65
2049	135.163.707,03	363.100.031,19	(227.936.324,16)	5.621.693.681,87
2050	135.298.870,74	365.230.035,15	(229.931.164,41)	5.694.632.562,93
2051	135.434.169,61	366.225.950,18	(230.791.780,57)	5.770.698.799,36
2052	135.569.603,78	366.768.541,81	(231.198.938,03)	5.850.530.324,49
2053	135.705.173,38	366.550.115,46	(230.844.942,08)	5.935.116.314,36
2054	135.840.878,56	365.835.510,90	(229.994.632,35)	6.025.228.226,91
2055	135.976.719,43	365.039.619,19	(229.062.899,75)	6.121.253.649,89
2056	136.112.696,15	369.378.555,71	(233.265.859,56)	6.218.241.929,94
2057	136.248.808,85	373.746.645,48	(237.497.836,63)	6.316.216.208,95
2058	136.385.057,66	378.144.053,10	(241.758.995,44)	6.415.200.732,63
2059	136.521.442,72	382.571.172,94	(246.049.730,22)	6.515.220.675,12

**ANEXO V a**  
**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Plano Previdenciário**  
**Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo**  
**para os próximos 75 (setenta e cinco) anos**

<b>Ano</b>	<b>Receita Contr. (R\$)</b>	<b>Despesas (R\$)</b>	<b>Resultado do Ano (R\$)</b>	<b>Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)</b>
2060	136.657.964,16	387.028.402,44	(250.370.438,28)	6.616.302.186,92
2061	136.794.622,12	391.515.915,64	(254.721.293,51)	6.718.472.678,11
2062	136.931.416,75	396.034.267,42	(259.102.850,68)	6.821.760.496,34
2063	137.068.348,16	400.583.713,77	(263.515.365,60)	6.926.195.285,48
2064	137.205.416,51	405.164.589,44	(267.959.172,93)	7.031.807.976,00
2065	137.342.621,93	409.777.308,03	(272.434.686,10)	7.138.630.774,71
2066	137.479.964,55	414.422.286,46	(276.942.321,91)	7.246.697.231,55
2067	137.617.444,51	419.099.793,93	(281.482.349,41)	7.356.042.465,26
2068	137.755.061,96	423.810.405,16	(286.055.343,20)	7.466.702.935,71
2069	137.892.817,02	428.554.320,64	(290.661.503,62)	7.578.716.902,20
2070	138.030.709,84	433.332.121,99	(295.301.412,16)	7.692.124.130,83
2071	138.168.740,55	438.144.016,63	(299.975.276,08)	7.806.966.361,86
2072	138.306.909,29	442.990.517,66	(304.683.608,37)	7.923.287.104,16
2073	138.445.216,20	447.871.915,13	(309.426.698,94)	8.041.131.961,73
2074	138.583.661,41	452.788.653,78	(314.204.992,37)	8.160.548.589,96
2075	138.722.245,07	457.741.030,89	(319.018.785,81)	8.281.586.959,99
2076	138.860.967,32	462.729.422,95	(323.868.455,63)	8.404.299.404,63
2077	138.999.828,29	467.754.134,63	(328.754.306,34)	8.528.740.822,12
2078	139.138.828,12	472.815.549,88	(333.676.721,77)	8.654.968.735,72
2079	139.277.966,94	477.913.980,91	(338.636.013,96)	8.783.043.511,84
2080	139.417.244,91	483.049.743,71	(343.632.498,80)	8.913.028.512,47
2081	139.556.662,16	488.218.474,85	(348.661.812,69)	9.044.995.068,12
2082	139.696.218,82	493.431.299,97	(353.735.081,15)	9.179.007.000,98
2083	139.835.915,04	498.682.050,54	(358.846.135,50)	9.315.137.981,81
2084	139.975.750,95	503.971.133,80	(363.995.382,85)	9.453.465.314,93
2085	140.115.726,70	509.298.960,98	(369.183.234,28)	9.594.070.134,04
2086	140.255.842,43	514.665.947,39	(374.410.104,96)	9.737.037.608,56
2087	140.396.098,27	520.072.512,42	(379.676.414,14)	9.882.457.161,50
2088	140.536.494,37	525.519.079,60	(384.982.585,23)	10.030.422.699,06
2089	140.677.030,86	531.006.076,66	(390.329.045,79)	10.181.032.852,96
2090	140.817.707,89	536.533.935,52	(395.716.227,63)	10.334.391.235,98
2091	140.958.525,60	542.103.092,40	(401.144.566,79)	10.490.606.711,58
2092	141.099.484,13	547.713.987,79	(406.614.503,66)	10.649.793.678,21
2093	141.240.583,61	553.367.066,56	(412.126.482,95)	10.812.072.369,28
2094	141.381.824,20	559.062.777,96	(417.680.953,76)	10.977.569.169,60
2095	141.523.206,02	564.801.575,68	(423.278.369,66)	11.146.416.949,10

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda  
Richard Dutzmann  
Atuário MIBA 935



**ANEXO V b**  
**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de**  
**Sorocaba - Plano Financeiro**  
**Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo**  
**para os próximos 75 (setenta e cinco) anos**

<b>Ano</b>	<b>Receita Contr. (R\$)</b>	<b>Despesas (R\$)</b>	<b>Resultado do Ano (R\$)</b>	<b>Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)</b>
2020	331.895.153,41	331.895.153,41	-	680.751.645,39
2021	343.223.585,39	343.223.585,39	-	742.063.325,88
2022	359.708.023,20	359.708.023,20	-	806.985.852,21
2023	391.543.233,55	391.543.233,55	-	875.720.207,91
2024	411.748.952,94	411.748.952,94	-	948.478.454,52
2025	431.019.208,89	431.019.208,89	-	1.025.484.341,04
2026	448.480.754,39	448.480.754,39	-	1.106.973.947,04
2027	468.477.441,38	468.477.441,38	-	1.193.196.361,04
2028	484.106.927,03	484.106.927,03	-	1.284.414.396,27
2029	492.115.413,92	492.115.413,92	-	1.380.905.345,80
2030	496.188.898,96	496.188.898,96	-	1.482.961.779,13
2031	499.835.101,58	499.835.101,58	-	1.590.892.382,69
2032	497.625.318,99	497.625.318,99	-	1.705.022.846,50
2033	490.021.565,05	490.021.565,05	-	1.825.696.799,65
2034	480.257.886,66	480.257.886,66	-	1.953.276.797,19
2035	466.438.963,01	466.438.963,01	-	2.088.145.361,32
2036	452.510.192,82	452.510.192,82	-	2.230.706.079,89
2037	436.761.844,20	436.761.844,20	-	2.381.384.765,21
2038	421.795.695,60	421.795.695,60	-	2.540.630.676,74
2039	404.771.519,01	404.771.519,01	-	2.708.917.810,90
2040	386.374.362,03	386.374.362,03	-	2.886.746.261,90
2041	367.017.189,71	367.017.189,71	-	3.074.643.657,42
2042	12.663.860,20	347.852.629,58	(335.188.769,37)	2.739.454.888,05
2043	11.498.379,81	328.275.764,81	(316.777.385,01)	2.422.677.503,04
2044	10.494.014,34	309.246.395,50	(298.752.381,16)	2.218.192.438,25
2045	9.347.918,94	289.417.229,58	(280.069.310,64)	2.024.296.658,28
2046	8.518.319,45	269.879.877,10	(261.361.557,64)	1.841.454.819,24
2047	7.700.250,94	250.280.713,83	(242.580.462,90)	1.670.200.541,62
2048	7.047.581,24	231.422.776,34	(224.375.195,10)	1.510.426.789,90
2049	6.350.923,86	212.872.766,51	(206.521.842,65)	1.362.250.700,34
2050	5.749.695,75	194.939.378,61	(189.189.682,86)	1.225.621.438,20
2051	5.176.282,90	177.571.512,77	(172.395.229,87)	1.100.469.198,19
2052	4.643.892,98	161.222.106,31	(156.578.213,33)	986.272.314,11
2053	4.139.917,93	145.505.479,12	(141.365.561,19)	882.868.377,17
2054	3.670.605,20	130.652.455,19	(126.981.849,99)	789.858.945,99
2055	3.234.509,90	116.641.714,88	(113.407.204,98)	706.849.335,96
2056	2.840.917,21	103.842.546,61	(101.001.629,40)	633.060.919,79
2057	2.486.849,15	92.183.478,90	(89.696.629,76)	567.752.688,98
2058	2.169.258,51	81.586.281,17	(79.417.022,66)	510.229.645,44

**ANEXO V b**  
**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de**  
**Sorocaba - Plano Financeiro**  
**Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo**  
**para os próximos 75 (setenta e cinco) anos**

<b>Ano</b>	<b>Receita Contr. (R\$)</b>	<b>Despesas (R\$)</b>	<b>Resultado do Ano (R\$)</b>	<b>Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)</b>
2059	1.885.139,76	71.976.061,08	(70.090.921,32)	459.841.345,06
2060	1.632.500,11	63.309.479,94	(61.676.979,83)	415.952.564,47
2061	1.408.396,73	55.505.956,71	(54.097.559,98)	377.980.987,15
2062	1.210.990,68	48.526.913,42	(47.315.922,74)	345.357.641,01
2063	1.037.406,62	42.291.393,69	(41.253.987,07)	317.569.662,31
2064	886.068,12	36.762.103,02	(35.876.034,89)	294.119.371,67
2065	754.841,08	31.882.559,03	(31.127.717,96)	274.543.925,56
2066	640.985,11	27.572.877,69	(26.931.892,58)	258.440.036,15
2067	543.647,63	23.814.661,44	(23.271.013,81)	245.405.592,55
2068	459.994,80	20.523.590,07	(20.063.595,27)	235.104.993,87
2069	388.962,35	17.668.979,77	(17.280.017,43)	227.218.953,32
2070	328.982,37	15.208.283,31	(14.879.300,95)	221.456.773,62
2071	278.032,78	13.072.715,10	(12.794.682,32)	217.583.859,07
2072	235.376,19	11.245.394,29	(11.010.018,10)	215.372.360,74
2073	199.500,12	9.674.731,56	(9.475.231,44)	214.636.102,42
2074	168.999,66	8.314.511,28	(8.145.511,62)	215.226.933,31
2075	143.917,72	7.169.526,46	(7.025.608,73)	216.985.704,52
2076	121.261,61	6.060.701,97	(5.939.440,35)	219.926.442,66
2077	101.730,23	5.065.095,37	(4.963.365,15)	223.985.794,22
2078	87.225,62	4.394.575,07	(4.307.349,46)	228.883.400,88
2079	75.844,05	3.886.680,83	(3.810.836,79)	234.491.197,66
2080	65.986,76	3.441.101,64	(3.375.114,88)	240.776.590,07
2081	55.283,30	2.959.772,07	(2.904.488,77)	247.803.335,52
2082	48.756,78	2.649.121,85	(2.600.365,08)	255.432.201,20
2083	42.996,41	2.370.730,02	(2.327.733,61)	263.656.021,54
2084	37.909,92	2.121.008,21	(2.083.098,29)	272.470.903,08
2085	33.416,17	1.896.764,92	(1.863.348,75)	281.875.966,49
2086	29.443,78	1.695.161,34	(1.665.717,56)	291.873.121,47
2087	26.053,45	1.526.368,78	(1.500.315,33)	302.454.034,05
2088	23.066,53	1.375.697,98	(1.352.631,44)	313.624.839,76
2089	20.434,48	1.241.153,85	(1.220.719,37)	325.393.916,14
2090	18.114,61	1.120.961,59	(1.102.846,98)	337.771.756,89
2091	16.069,37	1.013.542,21	(997.472,84)	350.770.865,03
2092	14.265,73	917.490,82	(903.225,08)	364.405.663,12
2093	12.674,66	831.557,32	(818.882,66)	378.692.418,95
2094	10.775,16	643.180,63	(632.405,46)	393.762.468,35
2095	9.578,83	582.968,77	(573.389,94)	409.518.179,66

Atuário Responsável:

**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda**  
**Richard Dutzmann**  
**Atuário MIBA 935**



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei 119/21 Sorocaba, 26 de março de 2021.

SAJ-DCDAO-PL-EX-009/2021

Processo nº 21.209/2020



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para antecipar feriados municipais do ano de 2021 e 2022, em razão do estado de calamidade pública causado pelo Coronavírus e dá outras providências.

Em razão do estado de calamidade pública declarado no Município de Sorocaba, conforme o Decreto Municipal nº 25.663, de 21 de março de 2020, e as medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, impostas para todo o Estado de São Paulo entre os dias 15 e 30 de março de 2021 através do Decreto nº 26.141, de 12 de março de 2021, com o objetivo de minimizar o risco de contágio da população, o presente Projeto de Lei visa garantir ao Poder Executivo autonomia para adotar medidas mais restritivas de combate ao vírus.

Por oportuno, cabe destacar que tais medidas são necessárias, tendo em vista que os números de casos e mortes só aumentaram nos últimos dias em nosso Município.

Assim, a fim de garantir ao Poder Executivo formas de adotar medidas de gestão aptas a combater o difícil momento vivido por esta municipalidade, o presente Projeto de Lei autoriza-nos a antecipar as datas dos feriados municipais.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
RODRIGO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

21/03/2021 14:48:02



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI 119/2021

**(Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para antecipar feriados municipais do ano de 2021 e 2022, em razão do estado de calamidade pública causado pelo Coronavírus e dá outras providências).**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar feriados municipais do ano de 2021 e 2022, em razão do estado de calamidade pública causado pelo Coronavírus, como medida de enfrentamento à atual emergência de saúde pública que atingiu o Município de Sorocaba.

Art. 2º A definição e a regulamentação da autorização prevista no artigo 1º será feita por Decreto.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de lei 120/21 Sorocaba, 26 de março de 2021.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 10 /2021

Processo nº 8.005/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que trata da reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Após a promulgação da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que incluiu o art. 212-A, na Constituição Federal para tratar do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, foi editada a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para regulamentar o Fundo.

De acordo com referido diploma federal (artigo 34), todas as esferas de governo devem instituir Conselho para acompanhamento e controle social do FUNDEB, motivo pelo qual ora se apresenta esta propositura, tendo por objeto a normatização sobre a organização e o funcionamento do aludido colegiado no âmbito do Município de Sorocaba, a qual substituirá as disposições constantes da Lei nº 8.228, de 20 de julho de 2007, que atualmente disciplina a matéria.

De acordo com o novo regramento federal, o CACS-FUNDEB deve ser constituído, dentre outros membros, por dois representantes de pais do alunado. Contudo, na alínea "e", inciso I, artigo 6º, do presente Projeto de Lei foi acrescentado o termo "responsáveis". Além disso, no Projeto de Lei, foram excluídas as representações de escola do campo e quilombola.

Impende registrar que a tramitação da propositura em apreço assume caráter emergencial, vez que, nos termos do artigo 42, da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, os novos conselhos devem estar constituídos até a data de 30 de março de 2021. Por outro lado, cumpre ressaltar que a constituição do CACS-FUNDEB perpassa pela realização de processo eletivo para escolha dos representantes de diversos segmentos que devem integrar a sua composição, circunstância que demanda tempo razoável para o cumprimento de cada etapa desse processo de escolha.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa, consubstanciadas na necessidade de adequação da legislação de regência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB às novas regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, espera-se que a política de financiamento via FUNDEB seja capaz de assegurar a todos os



# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 10/2021 – fls. 2.

estudantes - independentemente da etapa, modalidade, rede de ensino, tipo de escola ou território - condições básicas de qualidade para a realização do direito à educação, materializadas na elevação do investimento por aluno e na implementação do Custo Aluno-Qualidade (CAQ), como requisitos para valorização do magistério, a garantia de condições de acesso, permanência e qualidade dos processos de ensino-aprendizagem.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA

PL - Dispõe sobre a reestruturação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI 12012021

(Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Sorocaba, criado nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, em conformidade com o artigo 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta Lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único, do art. 31, da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV, do **caput** deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta Lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da **internet**;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, **in loco**, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A, da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.





# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 3.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal da Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente -, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i", do inciso I, do **caput** deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 4.

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Sorocaba;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f", do inciso I, do **caput** deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º, desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 5.

II - pelo Conselho dos Conselhos de Escola (CRECE), por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal da Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 6º, desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de Portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º, desta Lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerado dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 6.

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na **internet** contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 7.

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nº 8.228, de 20 de julho de 2007 e nº 11.239, de 17 de dezembro de 2015.

  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal